Anno XXIV. **Segunda-feira 24 de Julho de 1848.** **N. 162.**

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Crescente, a 8, ás 7 horas e 11 min. da manh.
Lua cheia, a 16, ás 7 horas e 2 min. da manh.
Mingoante, a 23, ás 9 horas e 50 min. da manh.
Lua nova, a 30, ás 5 horas e 6 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 11 horas e 42 minutos da manh.
Segunda, ás 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda. S. Christina. Aud. do J. dos orphãos, do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
25 Terça. ✻✻. S. Tiago
26 Quarta. S. Synfronio. Aud. do J. do c. da 2.v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
27 Quinta. S. Pantaleão. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
28 Sexta. S. Innocencio. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
29 Sabbado. S. Martha. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
30 Domingo. S. Anna mãi da mãi de Deos.

CAMBIOS NO DIA 22 DE JULHO.

Sobre Londres a 25 d. por 1$ rs. a 60 dias.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 112 por cento de premio.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 1/2 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.

Ouro.—Onças hespanholas	31$000 a	30$500
» Moedas de 6$400 v.	17$200 a	17$400
» » de 6$400 n.	16$500 a	16$600
» » de 4$000...	9$500 a	9$700
Prata—Patacões brasileiros	2$020 a	2$040
» Pesos columnarios.	2$020 a	2$040
» Ditos mexicanos....	1$850 a	1$900
» Miuda..................	1$920 a	1$930

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

30.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 20 DE JULHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

SUMMARIO. — *Acta. — Expediente. — Redacção do projecto que autorisa o presidente da provincia a mandar tres elephantiacos para San-Paulo, afim de serem tratados ahi pelo Francez Pedro Etchoim. — Projectos. — Dispensa de impressão para um desses projectos. — Requerimentos. — Nomeação de uma commissão para examinar o estado dos cofres da camara municipal do Recife. — Pareceres. — Adiamento do projecto n. 27. — Participação de haverem sido apresentados á saucção alguns actos legislativos. — Approvação do projecto n. 10, em terceira discussão, com uma emenda do Sr. padre Vicente. — Adiamento da segunda do de n. 15.*

Ás 11 e meia horas da manhã, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 21 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, communicando que se haviam exigido do inspector da thesouraria das rendas provinciaes certas informações pedidas pela assembléa. — Inteirada.

Outro do mesmo, participando que o porteiro da secretaria da provincia, Virissimo Antonio de Mattos, fôra aposentado com o ordenado de 472$000 réis e não com o de 462$000, como por engano se dissera em outro officio. — Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo os documentos, á vista dos quaes fôra aposentado o official maior da secretaria da provincia, Antonio José de Oliveira. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um corpo de posturas, organisado pela camara municipal desta cidade. — A' commissão de posturas municipaes.

Outro do mesmo, declarando que ia ser transmittida á assembléa geral legislativa a representação que esta lhe dirige. — Inteirada.

Um requerimento, em que os moradores da freguezia de Muribeca representam que não pódem edificar casas no terreno em que se acha assentada a mesma povoação por lhes obstar o proprietario do terreno, Joaquim Machado Portella, a ponto de não consentir que se reparem as casas alli edificadas, apezar do fôro que se lhe paga, e deprecam uma providencia capaz de pôr termo a semelhante procedimento. — A' commissão de legislação.

He lida e approvada a redacção do projecto que autorisa o presidente da provincia a mandar para a de San-Paulo tres elephanticos afim de serem submettidos ao tratamento descoberto pelo francez Pedro Etchoim, alli residente.

He lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Art. 1.º Todo o terreno da parochia de Nossa-Senhora-do-Rosario da cidade de Goianna, que actualmente pertence ao municipio da villa de Iguarassú, fica d'ora avante incorporado á comarca daquella cidade e subjeito á respectiva jurisdicção civil.

« Art. 2.º A cadeira de primeiras lettras da povoação de Goianninha, na comarca da cidade de Goianna, fica desde já transferida para aquella cidade, afim de que tenha duas cadeiras para o ensino do sexo masculino.

« Art. 3.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário. — S R.

« Paço d'assembléa legislativa provincicol de Pernambuco, 20 de julho de 1848. — *Cunha Machado.* »

He tambem lido o seguinte parecer, e julgada objecto de deliberação a resolução que elle encerra:

« A commissão dos negocios ecclesiasticos, a quem foi remettido o compromisso da irmandade de Nossa-Senhora do Bom-Despacho, erecta na capella da povoação de Alagoa-Secca de Nazareth, e petição dos respectivos irmãos, em que pedem a esta assembléa se digne approva-lo, vendo que o sobredito compromisso só está approvado pelo Exm. bispo diocesano, na parte religiosa, e não achando nelle disposição alguma que offenda o direito civil, he a commissão de parecer que seja approvado com a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica approvado o compromisso da irmandade de Nossa-Senhora do Bom-Despacho, creada na capella da povoação de Alagoa-Secca-de-Cima, na freguezia de Nazareth.

« Sala das commissões, 20 de julho de 1848. — *Carvalho. — Padre Vicente.* »

He lido o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja dispensado de impressão o parecer e resolução approvado, e dado para ordem do dia d'amanhã. — S. R. — *Barroso.* »

He approvado depois de breves reflexões de seu autor.

He lido e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que os documentos do official maior Antonio José de Oliveira vão á commissão de legislação para dar o seu parecer. — S. R. — *Olinda Campello.* »

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte requerimento:

« Requeiro que a assembléa autorise ao Sr. presidente para nomear uma commissão especial para examinar os cofres e contas da camara municipal. — S. R. — *Olinda Campello.* »

O Sr. José Pedro não vê motivo para que se encarregue a uma commissão especial o exame dos cofres da camara, quando ha na casa a commissão de contas e despezas municipaes, á qual compete, por sem duvida, o exame de que se trata.

Entende que não póde aproveitar ao autor do requerimento em discussão o facto de se haver mandado verificar o estado dos cofres da thesouraria das renda provinciaes por commissão identica á essa cuja creação se propõe; porquanto então davam-se certas circumstancias extraordinarias que ora se não manifestam.

Faz algumas reflexões mais, e declara que votará contro o requerimento.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Sr. presidente, eu sinto não podêr concordar com o nobre deputado.

A commissão de exame de contas municipaes, segundo penso, só tem a seu cargo os misteres declarados no nosso regimento: (*lê*) he o exame das contas das municipalidades: ella tem, pois, de compulsar devidamente os documentos que acompanham essas contas; mas não está autorisada a ir examinar os çofres das camaras. Entretanto, creio que o nobre autor do requerimento, o que quer he que haja uma commissão que vá aos cofres municipaes, examine o estado delles e verifique quanto existe ahi em dinheiro, e para isso he necessaria uma autorisação especial: logo entendo que o requerimento está nos termos de ser approvado. Uma vez que se trata de uma missão especial, carece-se de autorisação especial, e V. Exc. deve de ser autorisado pela casa para nomear essa commissão, tanto mais quanto estou persuadido que o nobre deputado que fez o requerimento, teve motivos para apresenta-lo. Voto, portanto, pelo requerimento.

O Sr. José Pedro não póde de maneira alguma conformar-se com a opinião do nobre deputado que o precedeu, por isso que está intimamente convencido de que, pelo facto de ter de tomar contas ás camaras, tem a commissão de contas e despezas municipaes o direito e a obrigação de examinar os cofres, e verificar o estado em que se elles acham; visto que não lhe he possivel verificar os balanços apresentados annualmente por semelhantes repartições, e nem por conseguinte o saldo ou deficit, ahi mencionado, sem examinar os referidos cofres: insiste em alguns dos argumentos que empregára quando fallou a primeira vez: nota, emfim, que se todas as commissões de contas municipaes não teem procedido como elle entende que deve de proceder a actual, cabe-lhes a censura de não haverem cumprido sua obrigação.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Sr. presidente, ainda me levanto para sustentar a minha opinião.

Disse o nobre deputado que a commissão de contas municipaes tem o dever de verificar o saldo das despezas das camaras; que não póde proceder á semelhante verificação sem ir aos cofres, e que este dever está implicitamente comprehendido nas attribuições da commissão. Eu entendo o contrário, e tenho em meu apoio a prática, que he o melhor mestre. Temos assembléa desde 1834, e ainda não houve uma commissão de contas municipaes que se julgasse autorisada a ir verificar o saldo nos cofres da munipalidade....

O Sr. José Pedro: — Mas, como prova o nobre deputado que ella não esteja autorisada?...

O Sr. Trigo de Loureiro: — Repito, tenho a pratica em meu apoio. E porventura devo suppôr que a commissão de contas tem voluntariamente incorrido em falta do cumprimento de um dever seu?...

O Sr. José Pedro: — Que duvida!

O Sr. Trigo de Loureiro: — Não, devo tirar uma conclusão que seja mais airosa do que essa; devo concluir que, se a commissão de contas não tem ido verificar o saldo no proprio cofre, he porque se não julga autorisada para isso. Esta conclusão he tanto mais curial quanto o procedimento que a autorisa não he de uma ou outra commissão, mas sim de todas as que se teem succedido desde 1834 até hoje...

O Sr. José Pedro: — O que se segue dahi he que essas commissões não teem tomado contas.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Eu supponho que ellas sempre teem tomado contas...

O Sr. José Pedro: — Nunca teem tomado nem tomam.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Então nunca teem cumprido o seu dever? Não he crivel que tantas commissões se tivessem assim esquecido de uma obrigação importante. Voto pelo requerimento.

O Sr. Olinda Campello: — Sr. presidente, quando fiz o requerimento em discussão fundei-me no direito que me dá o art. 38 do regimento, que diz o seguinte. (*Lê.*)

Parece-me que o caso he especial, porque a commissão de que trata o regimento, tem de fazer o exame das contas e dos balanços municipaes, aqui na casa, mas não fóra della: entendo que sem autorisação especial, essa commissão não póde ir á camara municipal e exigir contas do respectivo presidente; pois que este póde dizer-lhe: « Eu vos não conheço com esta autorisação. » E demais, se essa he a obrigação da commissão, ella para verificar as contas deve ir a todas as camaras da provincias, inclusive a da Boa-Vista, etc.; mas isto não he possivel: logo, o que se segue he que a commissão não tem tal obrigação, e que só tem de verificar as contas aqui na casa. Portanto, entendo que o meu requerimento deve ser approvado, mesmo porque não ouvi objecção que me convencesse a não votar por elle.

Conheço todas as habilitações na actual commissão de contas, e estou convencido de que ella tem desempenhado muito bem os trabalhos que lhe dizem respeito, e por isso me escuso de lhe fazer defesa.

Encerrada a discussão, he o requerimento submettido á votação, e approvado.

O Sr. Presidente nomeia para esta commissão aos Srs. Olinda e Roma.

He lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte parecer:

« A commissão de legislação, examinando a petição e documentos do cidadão Estevão Protomartyr de Figueiredo Wanderley, arrematante do dizimo de côcos do municipio de Iguarassú, em que, representando á esta assembléa a impossibilidade de arrecadar dos contribuintes este imposto, não obstante as avenças que lhes tem proposto, pede á mesma uma medida legislativa que regule o modo da arrecadação, e garanta em toda a sua plenitude o contrato celebrado entre elle e a thesouraria das rendas provinciaes; vendo por outra parte que existe a lei provincial n. 192, de 12 de abril do anno proximo passado, a qual, modificando este imposto, dispõe, no artigo 4.º do titulo 4.º, que delle ficam isentos os predios que pagarem decima urbana; tendo esta disposição dado lugar a interpretações mal cabidas; cumprindo á commissão explicar por conseguinte a lei, para que não continuem os abusos, e vendo que sua promulgação he posterior á celebração do contrato, e que ella não deve ter effeito retroactivo, sób pena de ficar lesado o peticionario, he de parecer que se lhe defira com a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Os contribuintes do dizimo de côcos, lançado pela lei de 22 de maio de 1845, artigo 30, § 8.º, ficam obrigados a satisfazê-lo em dinheiro, na fórma do regulamento de 31 de março de 1832, artigo 3.º

« Art. 2.º A lei provincial n. 192, de 12 de abril de 1847, no artigo 4.º do titulo 4.º, isenta do pagamento do sobredito imposto, assim como dos mais nella mencionados, aos individuos que possuirem predios de que pagam decima urbana, nos quaes estejam encravados os coqueiros.

« Art. 3.º A lei citada no artigo antecedente obriga ao pagamento do dizimo de côcos, não só os que não possuirem predios que pagam decima urbana, que comprehendam coqueiros, mas tambem os que, possuindo-os, todavia possuem predios rusticos com sitios de coqueiros.

« Art. 4.º Os arrematantes do dizimo de côcos, capim de planta e miunças teem direito a um abate proporcional ao prejuizo que houverem soffrido com a extincção do referido imposto, a que dantes estavam subjeitos os predios mencionados no artigo 2.º

« Art. 5.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

« Paço da assembléa legislativa provincial, 17 de julho de 1848. — *Cordeiro.* — *Barroso de Moraes.* »

He lido e fica adiado, por pedir a palavra o Sr. Cabral, o seguinte parecer:

« A commissão de legislação, solvendo as duvidas apresentadas pelos habitantes de Itamaracá, ácerca da verdadeira intelligencia da lei do orçamento do anno financeiro de 1845 a 1846, que impoz o dizimo de côcos, o qual foi taxado por cada pé — 100 réis —, e attendendo ao inconveniente ponderado pelos peticionarios, de que, a dar-se a intelligencia rigorosa de que a lei comprehendeu bons e máos, virão quasi todos os proprietarios daquella ilha a soffrer mais ou menos com semelhante imposto, por isso que sitios ha que se arrendam a 200$ réis por triennio e ainda menos, e contendo mais de 1,000 coqueiros, virão a pagar de imposto annualmente mais de 100$ réis, e reconhecendo que este deve ser muito inferior á renda e nunca superior, he de parecer que, visto não se podêr por ora abolir o dizimo dos côcos, attenta a inanição dos cofres provinciaes, todavia se o diminua de modo tal, que nem seja gravoso aos contribuintes nem illusorio á fazenda, lançado indistinctamente para evitar questão entre os collectados e os exactores, de sorte que o lucro do coqueiro fructifero compense o onus do infructifero: e mesmo porque, sendo uma prerogativa desta assembléa legislar sobre os impostos necessarios ás despezas provinciaes, como se vê consagrado no artigo 10 § 5.º do acto addicional, fôra melhor que ella os fixasse do que que continue a tolerar a attribuição abusiva que tão intrusamente se tem arrogado a tesouraria provincial na taxa dos mesmos. E como a lei vigente do orçamento do anno financeiro proximo passado modificou o dizimo de côcos, a commissão considera um dever explica-la, para que não continuem as duvidas. — Não só ficam obrigados á satisfação do dizimo (que deve ser em dinheiro e não em fructos) os que não possuirem predios que pagam decima urbana, nos quaes estejam encravados coqueiros, mas tambem os que, possuindo-os, todavia possuem predios rusticos com sitio de coqueiros: devendo por aqui inferir-se que o que a lei teve em vista foi não accumular imposto sobre imposto, e alliviar de duas contribuições aquelles que já bem concorriam para as rendas da provincia.

« A commissão recusa proferir uma resolução a respeito do expendido, por entender excentrico de suas attribuições.

« Sala das commissões, 17 de julho de 1848. — *Cordeiro.* — *Barroso.* »

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 27 que confere o grão de bacharel aos alumnos que frequentarem todas as disciplinas do lyceu.

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto seja adiado por 15 dias. — *Ferrira Gomes.* »

Apoiado, entra em discussão, e he approvado.

Terceira discussão do projecto n. 10 que autorisa o presidente da provincia a mandar construir uma cadeia na villa do Rio-Formoso.

O Sr. José Pedro pede que se declare se a despeza com esta construcção deve ser feita de uma só vez, isto he, dentro do anno financeiro, se por parcellas, como outras o teem sido: observa que, a não ser feita pouco a pouco, ou a lei ficará sem execução, ou então se prejudicarão as despezas indispensaveis: nota que em qualquer dos dous casos figurados, dá-se grande mal: roga, em fim, ao autor do projecto designe a receita donde ha de sahir essa despeza que por certo não montará a menos de 30 contos de réis, que não pódem ser gastos de uma só vez pelos cofres publicos.

O Sr. Xavier Lopes: — Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de fallar, concorda commigo muito positivamente, nem era de esperar que o deixasse de fazer tendo alguns conhecimentos a respeito da necessidade da obra da cadeia. Senhores, já mostrei que esta obra e outra de uns aterros eram de uma necessidade urgente para a villa de Rio-Formoso; mas o nobre deputado que acaba de fallar, apresentou o inconveniente de não saber donde se ha de tirar a quota necessaria para occorrer a esta despeza, deduzindo daqui a difficuldade na execução desta lei, ou por outra, a difficuldade na edificação desta cadeia; mas, a este respeito, eu direi ao nobre deputado que, ainda que nós discutamos esta lei, isto não nos obriga a fazer a despeza logo: a lei do orçamento he que regula, de combinação com os nossos juizos, as quotas necessarias para a realisação dessas despezas...

O Sr. José Pedro: — Então he isso rasão para se não approvar agora o projecto.

O Sr. Xavier Lopes: — A lei do orçamento ainda se não discutio; não sei, pois, como, se não possa votar por esta lei. Mas disse-se: « Não sabemos, se temos ou não quota. » He verdade; mas vote-se a lei, e na discussão do orçamento veremos o que se póde fazer com relação á quota: a não ser assim, e a prevalecerem os argumentos do nobre deputado, lei nenhuma que envolva despezas se póde votar sem que se discuta a lei do orçamento, devendo ser esta lei a primeira quando he ultima a decretar-se; mas isto não he possivel: votam-se aquellas leis que são necessarias para autorisar o presidente a mandar fazer taes e taes obras publicas, e na lei do orçamento consigna-se então, em attenção ás faculdades dos cofres publicos, a quota possivel para cada uma dellas: não se consigna de um jacto toda a quota necessaria para a despeza da construcção que se votou, e necessariamente se vai votando nos annos seguintes. Demais, nós sabemos que ha despezas ordinarias e extraordinarias; faz-se na lei do orçamento menção destas duas qualidades de despezas; muitas vezes a quota das despezas ordinarias não chega, o administrador da provincia lança mão de alguma quota extraordinaria ou que não teve applicação, e dá-lhe o destino conveniente.

Mas parece-me que a opinião do nobre deputado, nesta materia, está em contradicção com os seus factos anteriores; porquanto o nobre deputado, tendo agora duvida de votar por este projecto, por attenção ao estado dos cofres publicos, não ha muito que votou sem este escrupulo por um projecto que creava escolas, e por conseguinte despezas, e isto quando as duas qualidades de despeza se não pódem comparar entre si, por ser evidentemente mais util a lei das cadeias. Sr. presidente, na falta prevista pelo nobre deputado incorre todo o projecto de despeza, mas ella fica sanada pela maneira que eu já disse, isto he, consignando-se na lei do orçamento uma quota proporcional ás fôrças do cofre, visto que estas obras se não fazem de um jacto.

Agora direi que a cadeia que cria o projecto, não he grande para o lugar; deve conter proporções para uma casa de camara, etc. Isto não he cousa de tão grande despeza como se suppõe, ao passo que he de uma grande necessidade; porque naquella villa não ha um edificio apropriado para supprir essa necessidade urgente; de tanta urgencia que o governo já o reconheceu, e affectou negocio á esta casa a quem compete legislar a respeito. Por conseguinte esses tropeços que encontrou o nobre deputado, não são motivos sufficientes para não dar o seu voto pelo projecto, assim como eu faço.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda:

« Depois da palavra « Rio-Formoso » diga-se « em Pão-d'Alho e Nazareth. » — *Padre Vicente.* »

O Sr. José Pedro reflexiona ácerca da materia, responde aos argumentos do precedente orador; e conclue votando a favor do artigo, visto que se entende que a despeza não será feita de uma só vez.

O Sr. Mavignier: — Hei votado sempre a favor deste projecto, e das emendas que se hão apresentado; mas esperava que apparecesse uma outra emenda a este artigo 2.º; entretanto não succedeu assim, e eu quizera evitar o inconveniente que delle resulta. Antes de tudo, porém, desejára que me explicassem um ponto sobre que tenho minhas duvidas, e he quem tem rigorosa obrigação de fazer uma casa de camara e uma casa de tribunaes, se a provincia, a camara ou o imperio? Desejára saber isto.

Quanto ao projecto, direi que essa cadeia, de maneira por que passou em segunda discussão, não ha de importar em tão pouco como se suppõe; porque, mesmo quando apenas se quizesse fazer dous armazens, um para homens, outro para mulheres, os quaes podessem conter 60 criminosos, não era possivel consegui-lo com uma despeza diminuta. Entretanto não foi isto o que passou, mas sim uma cadeia, com certos requesitos prescriptos na constituição, e que por conseguinte tem de custar muito mais dinheiro do que esse em que tem sido orçada.

Ora, eu creio que não he bom procrastinar a velha pratica de trabalharem as camaras no mesmo edificio em que se acham os presos: uma camara municipal he o corpo representante do respectivo municipio, logo deve fazer as suas sessões numa casa mais decente: entendo, pois, que devemos decretar a separação dos edificios, a menos que queiramos dar um testemunho publico de que estamos em perfeito anachronismo a respeito da sciencia das cadeias. Quizera, portanto, que o artigo 2.º fôsse redigido de outro modo, isto he, que autorisasse o presidente da provincia a mandar construir uma casa separada com as commodidades necessarias para a camara e para os tribunaes. Neste sentido, mandarei uma emenda á mesa.

He lida e apoiada a seguinte emenda:

« Fica, outrosim, autorisado o presidente da provincia a mandar construir uma casa em separado com as accommodações necessarias para a camara municipal e trabalhos dos tribunaes. — S. R. — *Mavignier.* »

O Sr. Xavier Lopes: — Sr. presidente, eu não posso deixar de me oppôr ao artigo substitutivo, porque entendo que elle, em vez de apresentar uma medida que diminua mais a despeza que com a edigeação de uma cadeia tem de fazer-se, pelo contrário augmenta essa despeza, e conseguintemente as difficuldades para a realisação da obra. Dous edificios custam mais do que um, e o projecto propõe só um edificio com essas proporções que quer o nobre deputado em dous, porque teve em vista economisar despezas, e satisfazer a necessidade ao mesmo tempo: portanto o artigo additivo apresenta em resultado uma consequencia como que *contra-producentem* á mente de seu nobre autor; e por isso me persuado que, não contendo este ponto de utilidade que deve ser caracteristico de cada uma lei, não póde merecer o voto desta casa.

Não posso deixar passar em olvido a emenda feita ao artigo 1.º, que exige a edificação de cadeias nas villas de Pão-d'Alho e Nazareth.

Sr. presidente, nós conhecemos que geralmente todas as villas da provincia necessitam de certas obras publicas, no numero das quaes tem preferencia a edificação de cadeias; mas a questão reduz-se a avaliar o estado de cada uma das villas, as necessidades comparativas de sua população, industria, etc., como já foi ponderado em primeira discussão: a questão, pois, he de necessidade mais ou menos clamorosa, mais ou menos urgente, em relação ás circumstancias peculiares de cada uma villa; mas as circumstancias especiaes da villa do Rio-Formozo sobre a construção de uma cadeia e casa de camara são superiores a necesidade de cada uma das outras villas: geralmente todas as villas da provincia teem necessidade de cadeias: não ha duvida; mas, em relação a Rio-Formoso, essa necesidade he urgentssisima, como se ha demonstrado, e até por documentos que fôram remettidos á casa, e que eu submetto á con-

sideração dos nobres deputados : mas a emenda tende de alguma maneira a difficultar a disposição do projecto, o que não me parece justo. A autorisação para as cadeias dessas villas póde ser dada em outra occasião, porque talvez ellas não tenham os mesmos pontos de urgencia que existem naquella villa.

O Sr. Padre Vicente : -- Porque lá mora o nobre deputado.

O Sr. Xavier Lopes : -- Aqui não ha nada de pessoal, Sr. deputado : nós devemos decretar estas edificações segundo a qualidade da necessidade, a urgencia della : por exemplo, em concurrencia deve preferir-se a edificação de uma cadeia no Recife a edificação em outra qualquer villa, e se me perguntarem qual he a rasão disto, direi que he porque he uma cidade maior, e porque affecta interesses mais geraes.

O Sr. Padre Vicente : -- Logo, emquanto no Recife não houver cadeia, não póde fazer-se em mais villa alguma.

O Sr. Xavier Lopes : -- Eu estou demonstrando a necessidade da edificação de uma cadeia, digo que essa necessidade deve ser calculada segundo as necessidades de cada uma das comarcas, e trouxe para exemplo o Recife: entendo que esta comarca deve ser preferida a todas ; porém Rio-Formozo, em relação ás outras, tambem tem necessidade urgente, porque he a villa mais commercial que temos na provincia.

O Sr. José Pedro ; -- Logo, a mais moralisada.

O Sr. Xavier Lopes : -- A palavra *moralidade* póde tonar-se em differentes sentidos ; porém não entrarei nesta questão, continuarei dizendo que, sendo assim, he aquella que mais carece de edificação publica, porque he uma comarca que serve de rseceptaculo dos presos de mais duas villas que lhe são adjacentes...

O Sr. Padre Vicente : -- Assim he Páo-d'Alho.

O Sr. Xavier Lopes : -- Uma comarca que contém mais população, que está em estado de perfeito apuro a respeito de edificios publicos, e que por conseguinte deve ser com preferencia attendida, reservando-se para outra occasião as outras.

Sr. presidente, duas maneiras ha de nullificar um projecto, ou rejeitando-o, ou embaraçando-o de maneira que se torne impossivel a execução : he o que se faz com a emenda, e o que não me parece justo, attenta a necessidade da obra : a casa está certa disto, eu não a cansarei mais, e aguardo justiça da mesma casa ; concluindo por votar contra a emenda e artigo substitutivo.

O Sr. Mavignier ; -- Ainda direi alguma cousa sobre a materia, porque he pela discussão que chegaremos ao descobrimento da verdade.

Sr. presidente, tudo quanto se tem passado faz-me crer que não estava em erro quando, ao ser-me apresentado o projecto em discussão, julguei que era mais conveniente que se autorisasse o presidente da provincia a mandar levantar plantas e edificar cadeias em todas as comarcas, quando entendesse, e que as fosse construindo a medida que as necessidades do serviço publico o permittissem, para então esta assembléa, nas leis de orçamento, ir consignando quotas até que se completasse a edificação. Pareceu-me que isto era vantajoso ao paiz, porque se poderia conseguir um systema de prisões, e apresentei estas minhas ideias aos signatarios do projecto ; mas, comquanto elles me fizessem a honra de as reconhecer como boas, comtudo entenderam que não eram convenientes, porque talvez dessem lugar a larga discussão na casa, e não podessem ser adoptadas sem inconvedientes. Cedi, pois, de minhas pretenções; mas, pelo que ora se apresenta na terceira discussão, reconheço que o meu pensamento era bom. E, com effeito, a passar o projecto e outros que taes, não só acontecerá que hajam cadeias n'umas partes e n'outras não, mas tambem succederá que nunca tenhamos um systema de prisões ; entretanto que, se se houvesse dado ao presidente da provincia a autorisação que propunha, elle organisaria um programma, que seria apresentado ao architecto, e sobre o qual formularia este um plano acommodado ás necessidades de todas as villas ou comarcas.

Agora vamos á emenda. Tem-se dito que ella vai augmentar a despeza, mas eu entendo que não, porque o gasto a fazer com uma cadeia só he menor do que aquelle que deve de acarretar uma cadeia, com casa de camara, de jurados, etc. Demais, como eu não proponho que os edificios, cuja separação indico, sejam feitos ao mesmo tempo, o pequeno accrescimo de despeza que dahi ha de provir não será para notar, tanto mais quanto elle tende a mostrar que esta assembléa acha-se a par da construcção das prisões modernas, e se não quer apresentar á face do mundo como perpetuadôra de um anachronismo revoltante, como não querendo acompanhar o progresso da civilisação. Além disto, tenho para mim que a despeza com a construcção de casas para as camaras e tribunaes não deve de ser provincial, e que a assembléa geral está na obrigação de marcar quota para ella.

Creio ter provado que devemos marchar a par dos conhecimentos da sciencia, e que a despeza de cada um dos edificios he menor do que a despeza que ha de ser feita com um só, proporcionada a dous estabelecimentos, embora que ambas sejam maiores do que a de um só ..

O Sr. Xavier Lopes : -- Logo he contra a economia.

O Sr. Mavignier : -- Contra a economia he o projecto ; porque o edificio que elle quer, não ha de servir para nada, ao passo que eu com uma despeza menor, faço a divisão propriamente dita, e effeituada de maneira, que póde dar serviço immediatamente ; o que não succederá, se fôr feita como querem os nobres deputados, por que o não poderá dar, sem que toda a obra esteja concluida.

Voto, portanto, pelo meu artigo substitutivo.

O Sr. Padre Vicente : -- Sr. presidente, eu conto tanto com a dignidade e rectidão desta casa, que não precisarei de remontar-me a longos argumentos para esperar o bom resultado da medida que exijo.

Eu creio que esta assembléa se propõe unicamente a promover o bem da provincia, e emprehender os seus melhoramentos sem restricções ou excepções algumas. Trata-se de construir uma cadeia, ou um edificio com essa denominação na comarca do Rio-Formoso ; porque alli ha a necessidade que o nobre deputado apresenta, e que eu não quero contestar ; mas creio que no mesmo caso estão as comarcas de Páo-d'Alho e Nazareth, por serem mui povoadas, terem as devidas proporções e as mesmas necessidades que allega o nobre deputado em favor do Rio-Formoso.

Portanto, estando estas no mesmo caso daquella, não vejo uma só rasão por onde sejam preteridas do favor da lei que se discute, e menos que deixem de merecer á casa a mais decidida protecção, a não querer incorrer na justa censura que lhe póde provir da falta de igualdade na distribuição da justiça. E assim, autorisando a lei em discussão, que se faça uma cadeia na comarca do Rio-Formoso pelas rasões que acaba de expender o nobre deputado que me precedeu, e dando-se as mesmas rasões em favor da emenda offerecida, entendo que a casa obra com toda justiça votando por ella. Não exijo, comtudo, que se façam de uma só vez todas estas cadeias, porque, em verdade reconheço a fraqueza de nossos cofres provinciaes ; mas quero que se marquem annualmente as quotas proporcionaes para taes obras, até que cheguem a seu inteiro aperfeiçoamento. E he só assim que voto pelo projecto, contando com a rectidão e justiça da casa na approvação da emenda pela qual me cumpre votar.

O Sr. Souza Bandeira (pela ordem) : —Sr. presidente, a commissão encarregada de levar á sancção do prsidente da provincia os actos legislativos da assembléa, cumprio a sua missão; e S. Ex. se dignou responder que os tomaria na devida consideração, tendo em vista o acto addicional.

A assembléa fica inteirada.

Encerrada a discussão, he o projecto submettido á votação e approvado, com a emenda do Sr. padre Vicente, sendo rejeitado o artigo substitutivo do Sr. Mavignier.

Segunda discussão do projecto n. 15, que autorisa o governo a mandar fazer dous aterros e pontes na villa do Rio-Formoso, que déam entrada para a villa pelos lados do norte e sul.

Declara-se em discussão o artigo 1.º

Vai á mesa e he apoiado o seguinte artigo substitutivo :

« *Artigo* 1.º (substitutivo). O presidente da provincia fica autorisado para contratar com particulares a factura de dous aterros e pontes na villa do Rio-Formoso, que dêem entrada para a mesma pelos lados do sul e norte, concedendo-lhes o privilegio de um pedagio por tempo sufficiente para indemnisação das despezas. — S. R. — *Trigo de Loureiro.* »

O Sr. Trigo de Loureiro: — Sr. presidente, pedi a palavra para justificar o artigo substitutivo.

Primeiramente, noto que, a decretarmos que esses dous aterros e pontes sejam feitos á custa dos cofres provinciaes, iremos sobrecarrega-los de despezas que na actualidade excedem ás suas fôrças. Nós vemos que nos cofres provinciaes se descobrio um alcance que excede a 200 contos de réis; demais, esta casa ha decretado uma infinidade de despezas: portanto, não ha duvida que já nos não he possivel decretar fundos para novas obras. (*Apoiados.*)

O Sr. Xavier Lopes : -- Não se decretam fundos ; são só as leis.

O Sr. Trigo de Loureiro : — E onde os ha de ir buscar o nobre deputado? Em novos impostos. Decretar dinheiro para obras que se hão de fazer, he decretar despezas. Portanto creio que me exprimi muito bem.

Mas não foi só por essa rasão que mandei á mesa o artigo substitutivo, outra ha que m'o aconselhou: entendo que o beneficio feito a uma povoação em particular, não deve ser pago por toda a população em geral : beneficios taes como o de uma ponte, um aterro, &c., não devem de correr por conta de todos os contribuintes, mas sim daquelles que teem de gozar delles particularmente. Se se tratasse de uma estrada publica, que, por exemplo, conduzisse daqui até Boa-Vista, até aos confins da provincia, bem ; a despeza a fazer devia ser paga pelos cofres, porque todos os contribuintes aproveitavam com a obra ; mas uma ponte e dous aterros, isso nunca, porquanto vão proporcionar commodos aos habitantes do lugar.

A' vista do que hei expendido voto pelo artigo substitutivo

O Sr. Xavier Lopes : -- Sr. presidente, eu não sei, por que fatalidade, que máo fado pesa sobre a infeliz villa de Rio-Formoso, nesta casa, quando se trata, pelo fraco orgão de um de seus representantes, de reclamar providencias a respeito das necessidades mais palpitantes, mais extraordinarias della. Senhores, todos sabem que esta povoação he uma daquellas que concorre mais poderosamente para os cofres provinciaes, e não sei porque não se quer acudir ás suas mais precisas, mais extraordinarias despezas : a villa do Rio-Formoso nunca exigio dos cofres publicos a despeza de um só real; a villa de Rio-Formoso tem comportado com as despezas necessarias para a edificação de sua matriz, e de outras cousas, sem que tenha sido onerosa de maneira alguma á thesouraria da provincia....

O Sr. José Pedro : -- Mais uma rasão para nada se lhe conceder, porque elle póde com as despezas.

O Sr. Xavier Lopes : -- Não he rasão, para se não conceder, he rasão para se fazer essa despeza que o projecto exige, porque ella he indispensavel. A necessidade, Sr. presidente, he tão reconhecida, que já em épocas anteriores, durante a administração de um dos presidentes desta provincia, creio que o Sr. barão da Boa-Vista, sem ter consignação na lei do orçamento, mandou orçar a despeza, e tentou manda-la fazer, por meio de arrematação ; e a causa de não se levar a effeito, foi o não apparecerem licitantes para esse fim...

O Sr. Ferreira Gomes : -- Não o podia fazer, era um abuso.

O Sr. Xavier Lopes : -- Eu só trago isto para provar que he necessidade que já reconheceu um administrador da provincia....

O Sr. Trigo de Loureiro : -- Para seus fins, talvez.

O Sr. Xavier Lopes : -- Não sei disto ; o que sei he que o administrador da provincia, servindo-se de uma autorisação da lei do orçamento, relativa a estradas publicas, mandou tirar a planta e fazer o orçamento dessa obra ; o fim supponho que foi o fazer este beneficio a villa, porque entendo que os administradores da provincia sempre procedem com boas intenções....

Um Sr. Deputado : -- Nem sempre.

Outro Sr. Deputado : -- Prouvera a Deos que assim fôsse !

O Sr. Xavier Lopes: -- Emquanto se não prova o contrário, em regra he assim ; mas deixemos a questão politica, porque isto foi sómente para provar a necessidade da medida de que faz menção o artigo primeiro do projecto, e que tanto se reconheceu esta necessidade, que, mesmo um pouco excentrico das quotas consignadas na lei do orçamento, mandou-se orçar essa despeza, e quiz pôr-se em execução a obra. Este argumento prova, senão plenamente, de uma maneira muito positiva a necessidade e justiça do artigo primeiro do projecto.

Mas disse o nobre deputado que havia de votar contra o artigo por duas rasões: a primeira e a fundamental, he a deficiencia de fundos em que estão os cofres provinciaes ; e a segunda porque, contendo projecto uma medida particular, contra aquelles ou á custa daquelles que gozassem do beneficio he que deve recahir o imposto do pedagio.

Ora, emquanto á primeira difficuldade, o nobre deputado por certo convirá que, se attender sómente a ella, nada poderemos fazer, porquanto ainda não se sabe o limitte do alcance, fraude ou roubo feito no thesouro; por consequencia he preciso que isto se verifique primeiro.

Sr. presidente, eu sou naturalmente severo economista dos dinheiros publicos, e os nobres deputados que tiverem attendido ao meu procedimento nesta casa, devem ter reconhecido que com effeito não estou muito de accôrdo na decretação de toda e qualquer despeza que não tender a um ponto de utilidade publica ; mas, quando se trata das necessidades materiaes da provincia com um fim tal, e fallando economicamente com um fim productivo, eu não receio votar a despeza precisa. ..

O Sr. Ferreira Gomes : -- Mas a obra he municipal, ou provincial ?

O Sr. Xavier Lopes : —Os nobres deputados pódem chamar-lhe como quizerem, mas se me pôem na alternativa de declarar a minha opinião, direi que he provincial. ...

O Sr. Ferreira Gomes: -- E qual he a rasão ?

O Sr. Xavier Lopes :—A rasão he porque tende ou affecta os interesses geraes da provincia, ou porque excede o circulo das necessidades do municipio, porque tende ao beneficio geral de todos os habitantes que alli vem com seus productos....

O Sr. Ferreira Gomes : -- Logo o calçamento das ruas do Recife he obra provincial.

O Sr. Xavier Lopes : -- Não, Sr.: ha palpavel differença entre uma e outra cousa, estou bem convencido que a obra de que faz menção o projecto he de utilidade geral.

Mas objectou o nobre deputado que me precedeu, com a segunda hypothese de ser a obra de interesse particular. Eu não sei se um lanço de estrada de um lugar aonde, no tempo de safra, transitam milhares de cavallos carregados de productos agricolas, he uma estrada de interesse municipal ; para mim, entendo que he uma necessidade provincial, porque ella affecta o interesse geral, e note-se que a villa de Rio-Formoso he o centro de 20 legoas em circumferencia, que veem trazer seus productos áquelle mercado, porque he o ponto de embarque mais prompto que teem, porque he a villa mais commercial e populosa que se mostra dentro de 20 legoas: logo não sei como esta casa poderia negar-se a uma despeza de poucos contos de réis, que tende a fazer um beneficio á aquella villa, beneficio que affecta a outras povoações; porque nós sabemos, Sr. presidente, que as estradas, a abertura de rios e canaes, são os meios de facilitar os productos da industria e augmentar a riqueza e illustração do paiz, e por consequencia augmentar e favorecer a arrecadação das rendas publicas: por isso entendo que, quando se trata da despeza de um lanço de [illegible], não [illegible] motivo para que esta casa deixe de prestar seu assentimento a uma tal medida.

Mas, perguntar me-hão porque não voto pela emenda? Não voto porque ella vai crear uma imposição um pouco pesada, e como que odiosa, para objecto de tão pouca monta. E nem me digam que a camara devia fazer essa despeza, porque ella não tem patrimonio algum, ao passo que sente a necessidade, que he tão grande como se póde suppôr, attendendo a que na barra da villa, na sua entrada, ha um sorvedouro immenso, que he causa de grandes perdas, e que se póde evitar com uma despeza de dous, tres ou quatro contos de réis, que será feita quando fôr possivel ; mas o pedagio he um imposto duro, e que recahe sobre a classe desvalida, sobre a classe mais pobre, que o não póde soffrer, nem tem obrigação disto todas as vezes que se lhe quizer fazer justiça. Senhores, não sei para que se ha de estar com tanto receio de decretar despezas desta especie, quando se teem autorisado outras menos proveitosas, que tenham menos o cunho de uma utilidade justificada. Quantas vezes, Senhores, a renda provincial tem sido distribuida para fins muito mais pessoaes? Quantas vezes as contribuições populares teem aproveitado aos interesses de alguns com muito menos applicação a serventia publica, e tem achado esta casa rasões tão autorisativas, hão provadas....

O Sr. Souza Bandeira : -- Apoiado. Eu me conformo muito com as ideias do nobre deputado.

O Sr. Xavier Lopes : --- Mas, quando assim me exprimo, não personifico ninguem, nem me refiro á esta sessão, nem tão pouco quero lançar estigma de modo algum sobre meus collegas ; fallo com relação a épocas atrasadas.

Por todas estas rasões, voto pelo artigo do projecto tal qual se acha, e contra o artigo substitutivo.

Verifica-se não haver casa, e fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para a sessão seguinte, e levanta a de hoje as 2 horas da tarde.

PROPAGANDA HOMOEOPATHICA.

Sr. inimigo dos impostores. = Estou prompto a responder não só as perguntas que V. S. agora me faz, como a outras quaesquer que para diante queira fazer ; porém para isto exijo sómente um unico favor de V. S., e he : que se não acoberte com a capa do anonymo. Declare franca e lealmente seu nome por extenso, assim como eu o tenho feito em todos os meus artigos ; e fique então certo que lhe darei a competente resposta.

Pernambuco, 23 de julho de 1848.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 23 DE JULHO DE 1848.

Ordem do dia para a sessão da assembléa, amanhãa (24) : — continuação da de 22 ; — leitura de projectos, pareceres e indicações ; — terceira discussão do projecto n. 19 ; — primeira dos de ns. 31, 33 e 21 ; — segunda do de n. 28.

Como dissemos n'outra occasião, os bens do casal do finado Antonio da Cunha Soares Guimarães fôram sequestrados por parte da fazenda provincial, logo que se reconheceu haver um alcance consideravel nos cofres da respectiva thesouraria, pelo motivo de ter sido o mesmo finado um dos fiadores do ex-thesoureiro João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo.

Passados alguns dias, o procurador-fiscal entendeu dever estender o sequestro ás lojas que possuem, na rua do Crespo, os herdeiros do fallecido ; e, de feito, conseguio que se lhes fechasse as portas dos estabelecimentos, em fins da semana atrasada.

Entretanto, esses commerciantes provaram, não só que os bens anteriormente sequestrados são mais que sufficientes para garantia da fazenda, senão tambem que o facto de terem herdado de Antonio da Cunha não subjeita á fiança, prestada por elle, aquillo que porventura adquiriram por si mesmos ; e em consequencia obtiveram mandado de levantamento do segundo sequestro que soffreram, e que lhes poderia ter sido bem fatal.

Elles, pois, já se acham com as lojas desembaraçadas, e continuam a commerciar como dantes.

Correspondencia.

Sr. *Redactor.* -- Tendo lido na *Voz do Brasil*, de 19 do corrente, um elogio que pelo seu redactor me he dirigido, julgo de meu dever, depois de agradecer as obsequiosas expressões com que se dignou honrar-me, declarar que não posso attribuir esse louvor senão ao tratamento civil e urbano que costumo dar a todas as pessoas com quem communico, por ser elle um dos preceitos que recebi de meus pais quando me educaram.

Bordo do brigue-escuna *Canôpo*, surto em Pernambuco, 20 de julho de 1848.

Manoel Antonio Vital de Oliveira
2.º tenente d'armada.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 22 . . . . 5:466$991

Descarregam hoje, 24 de julho.

Escuna —*Outesie* — barris de breu.
Brigue —*Brasilian* — bacalhão.
Brigue —*Tarujo I* — mercadorias.

IMPORTAÇAO'.

Brasilian, brigue inglez, vindo de Terra-Nova, entrado no corrente mez, consignado a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte :
1:299 barricas com bacalhão ; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 22.

Geral.	2:309$985
Diversas provincias	160$470
	2:470$455

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 22 . . . . 1:270$249

PRAÇA DO RECIFE, 22 DE JULHO DE 1848, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - -	Fizeram-se diminutas transacções ao cambio de 25 d. por 1$000 rs.
Algodão - - - -	Entraram 1,175 saccas.-- O de primeira sorte foi offerecido a 4$000 rs. por arroba
Assucar- - - - -	Não soffreu alteração nos preços que obteve na semana antecedente.-- Chegaram 166 caixas.
Couros- - - - -	Offerecidos a 90 rs. por libra.
Ago'ardente- - -	Vendeu-se de 50$000 a 55$000 rs. a pipa.
Bacalhão- - - -	Chegou um carregamento de 1,299 barricas, cada uma das quaes foi vendida a 12$500 rs.
Barricas vasias -	Venderam-se a 900 rs. em pé, e a 700 rs. abatidas.
Batatas- - - - -	Idem a 1$600 rs. por arroba.
Café- - - - - -	Idem de 2$800 a 2$900 rs. a arroba.
Carne secca - - -	O consumo da semana orçou por dez mil arrobas --As vendas regularam de 2$200 a 2$600 rs. por arroba.
Chá hyson - - - -	Vendeu-se de 1$450 a 1$700 rs. a libra.
Cerveja- - - - -	Idem a 4$400 rs. a duzia de garrafas.
Farinha de trigo-	Existem no mercado 7,000 barricas. Venderam-se 500 nos preços de 19$000 a 22$000 rs., conforme a qualidade.
Manteiga - - - -	Vendeu-se a 280 rs. por libra da de porco.
Massas - - - - -	Idem a 3$250 rs. por arroba.
Paios de Lisboa -	Idem a 2$100 rs. a duzia.
Toucinho de dito-	Idem de 5$000 a 5$500 rs. por arroba.
Vinho de dito- -	Idem a 109$000 rs. a pipa do de marca PRR.

Entraram 13 embarcações, e sahiram 7.---Estão no porto 44, a saber : 5 americanas, 1 austriaca, 23 brasileiras, 4 francezas, 8 inglezas, 3 portuguezas e 1 sarda.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 22.

Parahiba ; 7 dias, hiate brasileiro *Santa-Cruz*, de 22 toneladas, capitão Antonio Manoel Affonso, equipagem 4, carga tóros de mangue ; ao capitão.
Idem ; 5 dias, hiate brasileiro *Espadarte*, de 27 toneladas, capitão Victorino José Pereira, equipagem 4, carga assucar ; a Joaquim de Oliveira.

Navio sahido no mesmo dia.

Portos do norte ; vapor brasileiro *San-Salvador*, commandante o primeiro tenente Antonio Carlos de Azeredo Coutinho. Além dos passageiros que trouxe dos portos do sul para os do norte leva a seu bordo : para Parahiba, José Joaquim da Silva Braga ; para o Maranhão, Salvador Cardoso de Oliveira ; para o Pará, João de Almeida Pinto.

Navio sahido no dia 23.

Rio-de-Janeiro ; brigue brasileiro *Sociedade*, capitão Manoel Joaquim Lobato, carga ago'ardente, vinho e mais generos. Passageiros, José Joaquim Vieira, Portuguez ; e 6 escravos a entregar.

EDITAL.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade , official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faz saber que, nos armazens da mesma, se acham além do tempo marcado pelo artigo 272 do regulamento, os volumes abaixo descriptos, os quaes devem os seus donos fazer despachar dentro de 30 dias contados de hoje, findos os quaes se procederá á sua venda em hasta publica, por conta e a custa dos mesmos donos, sem que lhes fique direito algum a allegar contra o effeito desta venda, como he expresso no artigo 274 do referido regulamento. E para que chegue a noticia aos interessados, manda affixar o presente edital na porta da alfandega, e publicar pela imprensa.

Armazem n. 4, dia 12 de junho, anno de 1847, vapor *Pernambucana*, a Francisco Silveira Muniz Leal, sem marca, sem numero, 1 lata, ignora-se.

Dito n. 4, dia 23 de junho, anno de 1847, *Serafina*, barca ingleza, á ordem, sem marca, sem n., 6 ditas com ervilhas.

Dito n. 4, dia 9 de julho, anno de 1847, *Polidora*, brigue hamburguez, a J. O. Elster, sem marca, sem n., 1 embrulho amostra.

Dito n. 5, dia 16 de abril, anno de 1846, *Arago*, brigue francez, a João Saum, R. C. ns. 26 e 27. 2 caixas.

Dito n. 6, dia 23 de maio, anno de 1846, *Laura*, brigue brasileiro, á ordem, S I V n. 10, 1 caixa com rapé.

Dito n. 6, dia 28 de outubro, anno de 1847, *Espirito-Santo*, barca portugueza, a Joaquim da Silva Pereira, 1 lata peixe salgado.

Dito n. 6, dia 13 de agosto, anno de 1847, barcaça *Flor-do-Recife*, a Francisco Moreira P. B., R, 2 canastras com alhos.

Dito n. 6, dia 14 de outubro, anno de 1847, *Esk*, barca ingleza, ao capitão Croktt, J R ns. 98 e 109, 2 barris com agoardente.

Dito n. 6, dia 4 de novembro, anno de 1847, *Espirito-Santo*, barca portugueza, a J. Gonçalves, sem marca e sem n., 1 ancoreta com vinho.

Dito n. 8, dia 10 de novembro, anno de 1845, *Triumphante*, brigue portuguez, a ordem, C. sem n., 1 caixa, ignora-se.

Dito n. 8, dia 26 de julho, anno de 1845, *Ermelinda*, barca portugueza, a José Justino, sem marca, sem n., 1 embrulho.

Dito n. 8, dia 10 de janeiro, anno de 1846, *Bella Pernambucana*, barca portugueza, á ordem, A T F V, sem n., 1 caixa.

Dito n. 8, dia 7 de março, anno de 1846, *Empreza*, brigue portuguez, a Emilia A. Teixeira, 1 embrulho.

Dito n. 8, dia 15 de junho, anno de 1846, *Conceição-de-Maria*, brigue portuguez, a Manoel C. P. de Mendonça, 1 embrulho impressos.

Dito n. 8, dia 18 de junho, anno de 1846, dita dita, a T. A. Fonseca, T. C. ns. 120 a 124 e 127, 5 caixas com rapé.

Dito n. 8, dia 16 de janeiro, anno de 1846, *Espirito-Santo*, barca portugueza, a João Antonio Maciel, diamante M, n, 2, 1 caixa com espora de ferra.

Dito n. 8, dia 18 de janeiro, anno de 1847, *Reliance*, brigue inglez, á ordem, sem marca, 1 barril ignora-se

Alfandega, 21 de julho de 1848.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

Declarações.

PARA OS PORTOS DO SUL.

O paquete brasileiro a vapor *San-Sebastião*, commandante A. X. de N. Torresão, deve estar aqui dos portos do norte até 26 do corrente, e partirá no dia seguinte.

-- A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que no dia 24 do corrente pelas 4 horas da tarde, na sala das suas sessões, contrata o fornecimento da carne verde de que precisarem os mesmos estabelecimentos. Os pretendentes deverão apresentar-se no lugar e hora aprazados, munidos de suas propostas.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 17 de julho de 1848.

O escripturario,
F. A. Cavalcante Couteiro.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA.

Em cumprimento á portaria do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, datada de 19 do corrente, declaro e faço publico a todos os devedores fiscaes, que as custas devidas por qualquer mandado executivo, pagas antes de procedido o sequestro ou penhora, são as seguintes :

Assignatura do mandado para o juiz . . . 150
» da guia » » . . . 200
— .
350

Da guia ao escrivão . . . 500
Do mandado ao escrivão . 120
— 620
— .
Rs. 970

Aos officiaes de justiça, de cada uma citação, 400 réis, e logo que se effectuar o sequestro ou penhora, pagarão mais 1$200 rs. aos ditos officiaes, e um por cento ao solicitador da quantia devida, assim como as custas que occorrerem depois da accusação da acção em audiencia, para cujo fim se fará a conta respectiva, que será assignada pelo mesmo Sr. Dr. juiz dos feitos.

Recife, 21 de julho de 1848.

O solicitador da fazenda publica,
Francisco Antonio Cousseiro e Silva.

Publicação Litteraria.

Está-se concluindo a impressão do resumo da historia do Brasil, composta pelo professor publico Salvador Henrique de Albuquerque.

Este resumo, além de conter o mais interessante da nossa historia, vai intermediado por bellas estancias do poema -- Caramurú -- composição do nosso patricio Fr. José de S.-Rita Durão ; e para darmos uma ideia de sua escolha, ahi vão as seguintes collocadas no lugar em que se trata da revolução de Pernambuco contra os Hollandezes.

João Fernandes Vieira foi na empreza,
O instrumento da patria liberdade,
Heróe que soube usar da grã riqueza,
Libertando o Brasil desta impiedade :
De amigos e parentes na defeza,
Tentou furtivamente a sociedade,
E como a pedra á estatua de Nabuco,
O Belga derribou de Pernambuco.

Nomeou cabos, tropas, companhias,
Pedio soccorros e invocou prudente,
Expondo do Hollandez as tyrannias,
Ao governo brasilico potente :
Avisa sem demora *Henrique Dias*,
Capitão dos *Ethiopes* valente,
E o forte *Camarão* que em guerra tanta,
Com os seus *Carijós* o Belga espanta.

Leva no fim este resumo, os indices chronologicos seguintes : um dos reis de Portugal desde D. Affonso Henriques até D. João VI ; outro dos governadores geraes do Brasil desde Thomé de Souza até D. Marcos de Noronha e Brito ; outro dos papas desde Alexandre VI até o SS. padre Pio IX que actual e felizmente reina ; e outro finalmente dos bispos e arcebispos do Brasil desde os primeiros até os actuaes.

A isto segue-se dous mappas dos bachareis formados nas duas academias juridicas de Olinda e S.-Paulo, e finalmente a lista dos Srs. assignantes.

A impressão deste resumo, que pouco excederá de 400 paginas, he a mais limpa possivel, em muito bom papel e em formato de oitavo francez.

As assignaturas ainda se recebem até o fim do proximo mez de agosto nos seguintes lugares : livrarias do Sr. Figueirôa, praça da Independencia ; do Sr. Dr. Coutinho, esquina defronte do Collegio ; do Sr. Roma, pateo do mesmo Collegio ; do Sr. Cardozo Ayres, rua da Cadeia do Recife ; e em Olinda, rua de Mathias-Ferreira, n. 6. Preço de cada assignatura he 3$ rs., pagos ao receber a obra.

Avisos maritimos.

---Para o Ceará sahe, com muita brevidade, por ter parte da carga prompta, a sumaca *Flor-do-Angelim* : para o restante e passageiros, trata-se com o mestre, Bernardo de Souza, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

-- Para o Ceará pretende sahir, com muita brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, a sumaca *Carlota* : quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se ao mestre José Gonçalves Simas, ou a Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26

--- Para o Havre segue viagem, por estes dias, tendo o carregamento prompto, a barca franceza *Julie* ; recebe sómente passageiros, para o que tem excellentes commodos : os pretendentes dirijam-se aos consignatarios, B. Lasserre & Companhia, na rua da Senzalla-Velha, n. 138.

— Para o Maranhão deve sahir o patacho *Laurentina* : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cruz, n. 64.

— Para o Aracaty sahe, com muita brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o patacho *Angelica* : para o restante e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se com o capitão, Manoel Antunes de Oliveira, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

-- Para o Aracaty seguirá com muita brevidade, por ter grande parte do seu carregamento prompta, o hiate nacional *Tentador*, forrado e pregado de cobre : para o restante trata-se com Silva & Crillo, na rua da Moéda, n. 11.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue, até o dia 30 do corrente, o patacho nacional *Novo-Temerario* : para o resto da carga, trata-se na rua do Vigario, n. 5.

Leilaõ.

-- O corretor Oliveira fará leilão, em o armazem de João Keller & Companhia, na presença do consul da republica franceza, e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa contendo 258 córtes de cassa para vestidos, avariados a bordo do navio francez *Cesar*, capitão Billard, aportado a este porto em 30 de junho proximo passado : hoje, 24 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto.

Avisos diversos.

-- A pessoa que annunciou, no *Diario* n. 161, precisar de uma ama com as qualidades que aponta, vá á rua do Collegio, n. 16, segundo andar.

-- Aluga-se uma escrava fiel, sem vicios, que saiba engommar, cozinhar e tratar de um menino, e um escravo fiel, para todo o serviço de casa e rua, para uma casa estrangeira : na rua do Trapiche-Novo, n. 8, terceiro andar.

-- Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, pelo presente, participa a seus amigos e a quem convier, que elle mudou a sua morada para a rua Direita, sobrado de um andar n. 16, que faz esquina para a travessa de San-Pedro ; e continúa a receber correspondencia dos senhores de engenho que quizerem consignar-lhe as suas safras.

-- Roga-se a qualquer das pessoas que fôram herdeiras, ou mesmo parentas da fallecida D. Francisca Maria da Silva, que dizem morrêra nesta cidade, de apparecer na rua da Cruz n. 10 ; pois muito se deseja fallar com qualquer dessas pessoas para negocio que lhes diz respeito, e que lhes interessará.

A MENTIRA N. 2

acha-se á venda nos lugares do costume.

-- O abaixo assignado faz sciente ao publico que, amigavelmente, dissolveu a sociedade que tinha com Francisco Tavares da Silva, na venda da rua do Rangel, n. 10, que gyrava debaixo da firma de Francisco José da Costa & Companhia, ficando o mesmo annunciante obrigado a indemnisar todas as dividas contrahidas por aquella firma até 22 de julho corrente. — Recife, 23 de julho de 1848. = *Francisco José da Costa.*

-- Offerece-se um rapaz brasileiro, de 19 annos, com bastantes habilidades, e que falla e traduz francez, para caixeiro de escriptorio ou de cobranças, nesta praça : quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

Tiram-se passaportes

para dentro e fóra do imperio, com muita brevidade, e por menos que outra qualquer pessoa ; assim como cobra-se qualquer divida por porcentagem, prestando-se fiança para isto : quem pretender dirija-se ao largo do Collegio, loja de livros do Sr. Dourado, que sempre achará a pessoa habilitada para o fim acima.

-- Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia, que saiba bem ensaboar, comprar na rua e cozinhar ; dando-se-lhe o sustento e 10$ rs. mensaes : na Soledade indo pela Trempe, lado esquerdo, segunda casa nova, n. 42, junto das do Sr. Herculano.

— Guilherme Soares Botelho faz certo ao corpo do commercio que Francisco Telis da Silva não tem mais ingerencia em um seu armazem de carne secca, e por isso não se responsabilisa por qualquer compra que o mesmo Silva faça.

--- Affonso Saint Martin, com loja na praça da Independencia. n. 38, tem para vender chapéos de seda do ultimo gosto para senhora, igualmente de palhinha ; ricos córtes de seda para vestidos ; ricas manteletas, igualmente na ultima moda, chales e mantas de seda, etc., etc., e leva-se em qualquer casa para se ver : os amadores de cassar que tiverem de comprar espingardas de muito alcance, pódem procurar na mesma loja acima, pois que as ha chamadas -- pateiras, -- são muito leves, e não levam mais carga do que se fôsse para uma lazarina.

-- Precisa-se fallar com os filhos ou herdeiros do fallecido Joaquim de Souza, natural de Portugal, da freguezia de Farnello, afim de se communicar um negocio, por isso dirijam-se a rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, ou annunciem suas moradas.

— Hoje, 24 do corrente, a porta do Illm. Sr. doutor juiz de orphãos, pelas 4 horas da tarde, se ha de arrematar uma morada de casa de dous andares, sita na rua da Aurora, penhorada a D. Isabel Rosa Carneiro Monteiro.

--- Thomé Ferreira da Silva Coimbra, subdito portuguez, retira-se para Lisbôa, aonde offerece seu prestimo na quella capital a seus amigos.

--- Precisa-se de um menino portuguez, de 12 a 14 annos, para caixeiro de uma loja de fazendas : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 21.

-- Precisa-se de um forneiro : na rua Direita, padaria n. 82.

-- Precisa-se alugar um preto bom amassador : nas Cinco-Pontas, n. 30.

-- Aluga-se um preto padeiro, e um moleque para o serviço de casa : a tratar no Recife, becco do Abreu, casa de José Caetano.

-- O abaixo assignado roga aos Srs. rendeiros e foreiros dos engenhos e terrenos pertencentes ao hospital de N. S. do Paraizo, que hajam de satisfazer, quanto antes, os pagamentos vencidos, exhibindo nessa occasião os recibos e clarezas, que tiverem em seu podêr.

Leonardo Antunes Meira Henriques.

-- Offerece-se um rapaz acaboclado, de 18 annos, para criado, ou pagem, por saber tratar de cavallos, e ser do matto : quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Livramento, n. 9.

-- Alugam-se as seguintes casas : um sobradinho de um andar, com sotão, lojas e quintal, na rua do Sebo, n. 50 ; uma casa terrea na rua da União ou Seve, n. 1, por 10$ rs. mensaes ; as lojas do sobrado do pateo da S.-Cruz, n. 14, por 7$ rs. mensaes ; uma casa terrea novamente rectificada, nas Cinco-Pontas, rua dos Bairros-Baixos, n. 24, por 8$ rs. mensaes : a tratar no escriptorio de F. A. de Oliveira, na rua da Aurora, n. 26.

-- Uma senhora brasileira, que já tem pratica de ensino, por ter ensinado algumas meninas de sua familia, e de pessoas de sua amizade, delibera-se a aceitar mais algumas, sendo de boas familias ; quanto ao seu ensino, he de primeiras lettras, ler, escrever, contar, grammatica portugueza, arithmetica, doutrina christãa, costura chãa, bordar de seda, laçada, susto, matiz, de froco, de ouro e tapete ; assim como lavarinto, tanto passado como cheio, marcar de differentes qualidades. Roga-se aos pais de familia que de seu prestimo se quizerem utilisar, dirijam-se a rua do Aragão, n. 32.

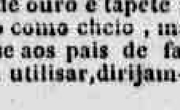

MUDANÇA.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, dos Estados-Unidos, respeitosamente noticía aos seus amigos e peitavel publico, que tem mudado a sua residencia da casa n. 40 da rua da Cruz do Recife para a de n. 26 da rua da Cadeia de Santo-Antonio, terceiro andar, aonde ultimamente residia o retratista americano Fredericks, e aonde daqui em diante o annunciante terá muito gosto de receber os que precisarem dos seus serviços professionaes.

-- Chegou um bom sortimento de louça da Bahia, e o bom simonte da Cachoeira, em latas de libra até meia, para os amantes da boa pita ; abanos em milheiro : tudo se vende por preço commodo : na rua da Lapa, no Forte-do-Mattos, armazem n. 6.

-- Precisa-se alugar uma casa terrea, ou um sobrado de um andar, que tenha commodos para uma grande familia, quintal e cacimba, na Boa-Vista, ou S.-Antonio : quem tiver annuncie.

-- Aluga-se uma parda captiva que cozinha e trata do mais arranjo de uma casa de familia, por preço commodo : a tratar no Aterro-dos-Afogados, n. 187, a qualquer hora do dia.

-- Precisa-se alugar uma preta para vender na rua : quem tiver annuncie.

--- Precisa-se de um pequeno portuguez, para caixeiro de venda : na rua Augusta, n. 94.

--- Quem annunciou querer comprar dous diccionarios inglezes, do autor Vieira, dirija-se a rua Velha, n. 54.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48, continuam-se a tirar passaportes tanto para dentro, como para fóra do imperio ; assim como despacham-se escravos : tudo com brevidade.

ATERRO-DA-BOA-VISTA N. 16

Pommateau, cutelleiro e armeiro

tem a honra de participar ao respeitavel publico que recebeu de França pelo ultimo navio um sortimento de armas francezas, espingardas, pistolas de montaria, superiores espoletas de marca G, tudo quanto pertence a cutellaria, finas navalhas das quaes se garante a qualidade, estojos com todos os pertences para homem, brides, esporas, chicotes, bengalas, estribos, cabeçadas, polvarinhos, chumbeiros, esponjas grandes, massa para afiar navalhas, potes de banha preparada para conservar o lustro do aço e prohibir que se enferruge, fundas de todas as qualidades e feitios, assim como outras muitas fazendas, tudo por preço commodo.

--- Roga-se ao Sr. José Joaquim Vieira, que haja de se não retirar para fóra da provincia, sem que primeiro vá liquidar suas contas que tem com o Sr. Joaquim José Gonçalves Braga.

— Uma pessôa com pratica de escripta commercial, e bonita lettra, propõe-se a escrever nas horas vagas, nos domingos e dias santos, com limpeza, mediante modico estipendio : quem precisar, annuncie.

— Ensina-se por casas particulares as primeiras lettras, a 3,000 rs. mensaes mais de um alumno, com todo o esmero : quem quizer, annuncie.

-- Domingos Antonio Branco retira-se para fóra da provincia.

= José da Silva Campos embarca para o Rio-Grande-do-Sul o seu escravo, de nome José, de nação Angola.

DENTISTA.

M. S. Mawson, cirurgião dentista, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que continúa a exercer todas as operações inherentes a sua profissão, como sejam : tirar dentes, chumbar com ouro e prata, collocar dentes novos mais perfeitos e duradores do que os proprios naturaes : tudo com a maior perfeição possivel, e com a maior commodidade em preços, na casa de sua residencia, na rua do Trapiche-Novo, n. 8.

--- Pugi, marceneiro francez, na rua Nova, n. 45, acaba de receber, pelo navio *Zilia*, um sortimento de trastes de mogno, do mais moderno gosto ; bem como folhas de jacarandá, mogno e outras madeiras de folear ; ferramentas proprias de marceneiro ; e papel de licha. O mesmo se encarrega de fazer toda a qualidade de mobilia, que se podér desejar, por ter recebido desenhos das mobilias modernas que agora se usam em França.

CHAPEOS DE SOL

Rua do Passeio-Publico, n. 5.

Nesta loja ha presentemente um completo sortimento do chapéos de sol modernos, tanto de panninho como de seda furta-côres, e de mais côres conhecidas ; ditos para homem, senhora, meninos e meninas ; guarda-chuva para o tempo de inverno ; e guarda-sol. Estes chapéos são tão bem construidos, que se afiança a qualidade ; são de marca grande, com 32 pollegadas, e proprios para este tempo, por serem de seda e de panninho trançado. Nesta fabrica ha sedas de côres e panninhos trançados e lisos de todas as côres para cobrir qualquer armação de chapéo de sol : tambem se concerta qualquer chapéo de sol, e vendem-se baleias para vestidos.

NOVO PÃO DE PROVENÇA.

O proprietario da padaria e pastellaria franceza do Aterro-da-Boa-Vista, n. 50, desejando agradar cada vez mais aos seus freguezes, resolveu offerecer-lhes um pão que se fabrica em Provença por um processo muito differente do ordinario, e que, exigindo farinha das melhores qualidades, merece a preferencia do publico pela sua alvura, pureza e delicadeza de sua fabricação.

Só se farão pães de 40, 80 e 160 rs., e será facil conhecê-los pela sua fórma oblonga e elegante.

Principia a vender-se terça-feira, 25 do corrente julho de 1848.

Na mesma casa continúa-se tambem a vender bolinhos para chá de todas as qualidades, e tambem a enfeitar bandejas ricas para bailes e sarâos.

--- Offerece-se uma pessoa habilitada para tirar passaportes e folhas corridas, por preço muito commodo : na rua Nova, n. 67, se dirá quem tira.

-- Precisa-se de uma mulher branca ou de côr, que seja moça, para ama do interior de uma casa de um rapaz brasileiro : paga-se bem : quem quizer annuncie.

-- Antonio Pereira de Miranda faz saber a todas as pessoas que tem penhores de ouro e prata em seu podêr, os vão resgatar no prazo de oito dias : do contrário os venderá para seu pagamento, visto ter de retirar-se para fóra do imperio.

-- Manoel Joaquim Gonçalves e Silva, na rua da Cruz n. 43, faz saber a seus freguezes, que pelo ultimo navio, vindo da Bahia, lhe ha chegado um completo sortimento dos melhores charutos alli fabricados, como seja, quem -- fumar -- saberá, os verdadeiros San-Felix, caçadores e regalo de Havana.

—Pretende-se alugar um primeiro ou segundo andar, ou tambem uma casa de um só andar, para uma familia, em qualquer um dos bairros desta cidade, não sendo em ruas exquesitas, e paga-se bem : quem o tiver annuncie por este *Diario*.

-- José da Costa Jorge, Portuguez, retira-se para o Rio-de-Janeiro.

-- Precisa-se de um moço portuguez para caixeiro de venda, e que tenha pratica : no Forte-do-Mattos, rua do Codorniz, n. 8.

-- Precisa-se de pretas para venderem pão, pagando-se-lhes a vendagem, sendo sôb responsabilidade de seus senhores : na rua Direita, padaria n. 26.

--- Alugam-se mobilias da forma que convier ao freguez, pagando mensalmente ; bem como cadeiras para officios e festividades, por preço muito commodo : na rua Nova, armazem n. 67.

— O abaixo assignado faz sciente aos seus amigos e freguezes que mudou a sua loja de relojoeiro para a rua Direita, loja do sobrado n. 29, junto á botica do Sr. Dr. Ignacio Nery da Fonseca.

João Antonio de Saboia

-- Precisa-se alugar um preto que seja bom copeiro para o serviço de umas familias estrangeiras : na rua do Trapiche-Novo, n. 10.

-- Precisa-se de 4 serventes de pedreiro, para uma obra na estrada da Magdalena, entre a pontezinha e a ponte grande, sendo o jornal de quatro centos e oitenta rs. : quem tiver, ou todos ou alguns, póde dirigir-se a rua Imperial, n. 79.

--Henrique Luiz subdito americano, e sua mulher retiram-se para fóra da provincia.

--Tem de ser arrematado em praça publica, pelo juizo da segunda vara do civel, no dia 26 do corrente, pelas 4 horas da tarde, á porta do Sr. Dr. juiz do civel, na casa de sua residencia, na rua da Madre-de-Deos, duas moradas de casas de sobrado, sitas na rua da Praia desta cidade, avaliadas em 12:000$000 de réis cada uma, por execução de José Joaquim Theotonio e Maria da Conceição do Coração de Jesus contra João Thomaz Pereira e sua mulher : os pertendentes deverão concorrer no dia e hora indicados, por ser esta a ultima praça.

= Offerece-se um pardo forro, para criado copeiro e todo o mais serviço relativo, que dá fiador de sua conducta e da pratica destes serviços : assim como uma mulher costureira, para uma casa estrangeira : quem pretender dirija-se a rua Bella n. 43, que se dirá quem.

= Offerece-se uma mulher para ama de casa capaz, de portas a dentro : quem precisar dirija-se a rua da Lingoêta, n. 3, que se dirá quem he.

-- Precisa-se de um amassador : na padaria de aum só porta, na praça da S.-Cruz, junto ao sobrado.

— Um rapaz brasileiro, de boa con- ducta, se offerece para caixeiro de rua de qualquer casa de commercio, para o que dá fiador idoneo : quem do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua dos Martyrios, n. 142, primeiro andar, ou annuncie.

Compras.

-- Compra-se uma padaria já afreguezada, com poucos fundos, dando-se metade de seu valor a vista, e sendo em bom local : quem tiver annuncie.

--- Compram-se 200$ rs. de cobre por 200$500 rs. em papel : no açougue de João Dubois, n. 6, ou no sobrado n. 8, na rua larga do Rozario.

-- Compra-se a geometria e trignometria de Lacroix : na rua larga do Rozario, n. 14, junto a botica do Sr. José Maria Ramos.

-- Compra-se uma balança com os competantes pesos de duas arrobas até uma libra, para armazem de carne : na rua de S.-Rita, n. 91.

-- Compram-se dous pares de mangas de vidro, lisas e perfeitamente irmãas : quem as tiver annuncie.

Vendas.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 5 escravas, sendo : duas lindas pardas, que engommam, cosem chão, cozinham e lavam de sabão ; dous lindos moleques de nação, de 16 a 18 annos, proprios para todo o serviço ; uma crioula de 26 annos, que cozinha, lava de sabão e vende na rua.

--- Vende-se um escravo de boa figura, sem vicios ou defeitos : na rua da Moéda, junto ao Sr. Leopoldo, segundo andar.

---Vendem-se traves de boa qualidade : na rua do Queimado, n. 4.

-- Vende-se um preto, perito official de sapateiro, de idade de 20 annos, sem vicios nem achaques : na rua estreita do Rozario, n. 43, segundo andar, se dirá quem vende.

Curso de direito civil,

ou commentario ás instituições de Pascoal José de Mello Freire, sobre o mesmo direito, pelo doutor Antonio Ribeiro de Liz Teixeira, lente de direito na universidade de Coimbra, 3 grossos volumes, boa encadernação, e com margens para apontamentos. Esta importante obra de direito, recentemente publicada, he de maxima utilidade para as pessoas que estudam a jurisprudencia pratica, e que seguem a carreira do foro : vende-se na livraria da esquina do Collegio.

Farças novas :

Depois de meia-noite ; o Primo d'impofia ou estapafurdio logrado ; a Logração ; e outros muitos, chegados de novo á mesma livraria, onde igualmente se acha uma collecção de dramas dos melhores e mais modernamente publicados.

— No pateo do Collegio, primeiro an- dar, junto da casa amarella, ha para vender, pertencente a uma senhora que se retira, uma boa preta moça, que cozinha, engomma e faz o demais serviço de uma casa.

Chocolate amargo de musgo islandico, ou thesouro do peito, preparado por Mr. J. G. C.

As affecções do peito offerecem todas um symptoma geral e constante. A tosse, essa doença tão commum quando descuidada, tão graves são suas consequencias quanto parece ligeira em seu principio, tão matadôra por si só como todas as outras doenças que consomem a especie humana, não tinha para combate-la e destrui-la um medicamento especial e unico. Tadas as pastilhas e xaropes que teem apparecido eté hoje, teem sido impotentes.

Não tem acontecido isto com o chocolate de musgo preparado por J. G. C. O principio que fórma a sua base principal offerece propriedades incontestaveis, e reconhecidas depois de muito tempo, e ninguem ignora os felizes resultados da sua applicação em todas as phleumasias agudas, ou chronicas, do pulmão, affecção do peito, phtisica, defluxo, tosses, etc., para dar tom ao estomago, abrir a vontade de comer, conservar as gengivas e o bom alito, matar as lombrigas, principalmente nas crianças.

Toma-se puro mascando-o, e póde-se tomar tambem combinado em agoa como outro qualquer chocolate, e com leite, tomando-se uma das dóses marcadas em uma chavena dos ditos liquidos, ou mais de uma, conforme a gravidade da doença.

Vende-se unicamente na rua do Queimado, n. 16, loja de José Dias Simões.

A livraria da esquina do Collegio acaba de receber do Rio-de-Janeiro os

SEGUNDOS CANTOS

do illustre poeta brasileiro Antonio Gonçalves Dias, 1 v. de 300 paginas em grande oitavo de nitida impressão e optimo papel : preço 4$ rs.

Farinha de mandioca.

No armazem de farinha da rua do Collegio, n. 21, ha uma porção de saccas com farinha nova e de boa qualidade, por preço commodo.

--- Vendem-se saccas com milho, a 4$; rs. na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 21.

-- Vende-se um mulatinho, muito proprio para pagem, de 10 annos : na rua dos Tanoeiros, n. 5.

--- Vendem-se, para fechar uma conta, 414 meios de sola, por preço commodo : na rua dos Tanoeiros, n. 5.

-- No fim da rua da Aurora, n. 4, vende-se um jogo de tambores antigos, aguilhões, rodetes, duas meias caldeiras, tudo por muito barato preço.

-- Vende-se uma escrava parda, de 31 annos de idade, com muitas habilidades, menos engommar, e que he de uma conducta exemplar, com duas filhas claras e muito bonitas, uma de sette annos, a outra de cinco, cujas escravas só se vendem a pessoa que as queira possuir ; vende-se por seu senhor se retirar para fóra do imperio : quem as pretender dirija-se defronte do oitão do theatro novo, n. 11.

= Vende-se a boa venda da esquina da praça da Boa-Vista, n. 2 : a tratar na rua de S.-Rita, n. 85, ou atrás da matriz, n. 4.

-- Vende-se, por motivo que se dirá ao comprador, um escravo moço, de bonita figura, sem vicios nem achaques, entendedor de plantações, e bom hortelão : na rua do Hospicio, n. 9.

— Vendem-se canivetes finos ; tesouras de unhas e de costura ; ditas de alfaiates, feitas em Guimarães ; sacarrolhas de patente ; campainhas de côres exquisitas ; machinas para ilhozes a 1,200 rs ; castiçaes de vidro a 2,400 rs. o par : na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C, do Duarte.

— Vendem-se bilhetes para vinho da Madeira, ditos do Porto, ditos para agoardente de França e aniz e licôres : na praça da Independencia, ns. 6 e 8.

--- Vende-se sal do Assú e palha de carnaúba, chegado ultimamente : na rua da Moéda, n. 11, a tratar com Silva & Grillo.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

— Vende-se uma preta de 22 a 24 annos, que engomma com toda a perfeição, cose, cozinha e faz todos os mais arranjos de uma casa; não se duvidando dar para se experimentar: na rua do Rangel, n. 11, primeiro andar.

— Vendem-se escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras e sem achaques: na rua do Crespo, n 4, ou no Passeio-Publico, n. 17.

-- Vendem-se caixas de macarrão muito bom a 3$000 a caixa de 25 libras: no armazem de Francisco Dias Ferreira.

--- Vende-se uma optima morada de casa terrea, sita na rua Augusta, com meia-agoa para a rua do Alecrim; um terreno junto a dita, com alicerces para duas casas; cento e quarenta palmos de terreno com cerca de dous mil palmos de fundo, desde a rua do Alecrim até a beira do rio: tudo por preço muito commodo: a fallar com Joaquim Teixeira Peixoto, na rua da Concordia, n. 25.

-- Na rua do Queimado, n. 30, ha pannos de bonitas côres, proprios para palitós e sobrecasacas, assim como chapéo de castor, pelo barato preço de 5$000 rs.

SUPERIOR FARELO, A 4,000 rs.

Vendem-se saccas com farelo fino de Trieste, chegado ultimamente, o qual he o melhor de todos que aqui tem aportado, por ser o mais nutritivo: em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

A sublime banha franceza.

Ainda existem alguns potes desta sublime banha, contendo cada um 2 libras, por 1$600 rs.: na rua larga do Rozario, n. 24.

A 1$000 rs.,

ancoretas com azeitonas superiores: vendem se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

Cera de Lisbôa

Na rua da Cruz, n. 60, vende-se a melhor cera que ha no mercado, em caixas de todos os tamanhos, á vontade dos compradores, e mais barato que em outra parte.

Por 4$ rs.

Vendem-se, por este diminuto preço, as muito necessarias caixas typographicas, com um sinete, para qualquer casa de commercio, ou loja, marcar qualquer fazenda, ou qualquer objecto; tambem se vendem as necessarias carteiras, proprias para viagem, contendo o necessario para fazer a barba, como tesouras, navalhas, escovas, etc.: na rua larga do Rozario, n. 24.

— Vendem-se, por muito commodo preço, duas canoas de conduzir agoa, que servem para aterros; uma bomba de ferro, muito bem feita; duas ditas de sicupira; um relogio de parede; uma balança grande com braços e differentes pesos: na rua Nova, loja n. 33.

VENDEM-SE collecções de vistas de Pernambuco,

sendo as da ponte da Boa-Vista, ponte do Recife, Bom-Jesus, Olinda, Poço-da-Panella e Cachangá, feitas ao beneficio da sociedade da Beneficencia allemãa e suissa: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, no hotel Pistor, nas lojas dos Srs Luiz Antonio Siqueira, da Snra. viuva Cardozo Ayres & Filhos, na rua da Cadeia do Recife; nas lojas dos Srs. Santos Neves & Guimarães, na rua do Crespo; do Sr. José de Alenquer Simões do Amaral, na rua Nova; e do Sr. J. Chardon, no Aterro-da-Boa-Vista.

Cheguem, freguezes, a loja nova do Passeio-Publico, n. 5,

parede e meia da fabrica de chapéos de sol, de uma só porta, vendem-se chitas escuras, a 120, 140, 160 e 180 rs. o covado, e a 4$500, 5$, 6$ e 6$500 a peça; córtes de calças, a 1$ rs.; pelle do diabo, a 200 rs. o covado; madapolão, a 3,200 e 3$800 rs., muito fino, a 4$200 rs., de patente, a 4$800 e 5$200 rs. a peça; córtes de cassa, a 2$, 2$240, 2$500 e 3$ rs.; chapéos de sol, de seda preta de armação de aço, a 5$500 rs; e outras muitas fazendas, por preço commodo.

= Vendem-se 6 duzias de cadeiras com assento de palhinha, e que são muito fortes, todas ou a duzias: na rua das Trincheiras, n 36.

— Vendem-se coifas e meias ditas de lãa de diversas côres e padrões, do melhor gosto que tem vindo do Rio-de-Janeiro: na rua larga do Rozario, n. 24.

Rua do Queimado, n. 46, loja de Magalhães & Irmão.

Vendem-se ricos córtes de cambraia aberta, a 4,600 rs.; ditos, a 4,000 rs.; ditos de cassa de côr, a 3,000 rs.; córtes de cambraia lisa muito fina, de 8 varas e meia, a 4,200 rs.; ditos de 3,200 rs.; lenços bordados, com bico, a 560 rs.; córtes de collete de fustão de côres, padrões modernos, a 1,280 rs.; ditos, a 800 rs.; brim trançado pardo, de puro linho, a 600 rs; merinó preto fino, a 3,000 rs.; cassa de babado fina, a 360 rs. a vara; chita de coberta de côr fixa, a 200 rs. o covado; cassa lisa, a 400 rs. a vara; camisas de meia, das melhores que teem apparecido, a 1,400 rs.; muito boa fazenda para toalhas, com 4 palmos e meio de largura, a 600 rs. a vara; setim preto lavrado, a 3,500 rs. o covado; chapéos de sol de seda, a 5,500 rs.; brim trançado de côres, de mui ricos padrões e puro linho, para calça; lenços de setim para gravata; ditos de seda de côres; riscados francezes largos muito finos; ditos inglezes; bicos largos e estreitos; e rendas.

— Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultima navio, em barris pequenos, por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche, armazem n 17.

---Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo e muito forte, a 2$800 rs., e a retalho a 140 e 160 rs. a vara; chitas limpas, côres fixas, muito encorpadas e muito fortes, a 5$ e 5$500 rs., e a retalho, 140 e 160 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

—Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris de 4 arrobas, chegada pelo ultimo navio, por preço commodo: a tratar com Almeida & Fonseca, na rua do Apollo.

As novas cassas parisienses, a 2$240 rs. o côrte, na loja de Guimarães & C.,

confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, vendem-se novas cassas parisienses, chegadas ultimamente a esta cidade, de riscadinhos e de côres fixas, pelo diminuto preço de sete patacas cada côrte. Dão-se os côrtes a amostra sobre penhores.

— Vende-se uma excellente casa terrea na freguezia da Boa-Vista, com muito bons commodos, grande quintal com muitos arvoredos de fructo: na rua que atravessa para a Gloria, casa do lampeão.

A 3$800 rs. a peça.

Na loja de Guimarães & C.

que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem-se peças de chitas de 38 covados, a 3$800 rs. a peça, de soffrivel panno e padrões agradaveis. Dão-se as amostras sobre penhores.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5,

vende-se princeza larga preta, muito superior, pelo barato preço de 1$ rs. o covado; luvas brancas finas, de algodão, a 120 rs. o par; além destas fazendas ha um completo sortimento de todas as qualidades de fazendas, tudo por preço commodo.

— Vendem-se pautas das alfandegas do imperio do Brasil, impressas no Rio-de-Janeiro: na rua da Cruz, n. 20.

— Vende-se superior chá brasileiro, na loja de Guerra Silva & C., chegado agora do Rio-de-Janeiro: na rua Nova, n. 11.

-- Vende-se um tanque para deposito, que leva 600 a 700 galões de oleo, obra muito bem feita, e com pouco uso: na rua da Trempe, sobrado n. 1.

— Vendem-se verdadeiras agulhas finas francezas; tambem em carteiras, com todo o sortimento, para coser e pordar; bem como todas as qualidades de fitas, linhas e fôrros, e outros muitos objectos, por preço commodo: na rua larga do Rozario, n. 24.

-- Na rua da Florentina, n. 16, defronte da cocheira, vende-se um escravo, bom trabalhador de enxada e machado, proprio para sitio ou engenho, e que he ganhador de rua nesta praça, que dá 560 rs. diarios, e tem optima conducta: vende-se para um pagamento.

--- Vende-se uma porção de optimos casaes de pombos, de muito boa raça, grandes e bons batedores, por preço muito commodo: na rua da Florentina, n. 16.

-- Vende-se um guarda-livros de amarello, com commoda, em muito bom estado, por preço commodo: no pateo do Carmo, n. 17.

-- Vende-se cal virgem de Lisbôa, chegada ultimamente, em barris pequenos; panno de linho; coeiros de algodão; retroz sortido: tudo do Porto: na rua da Cruz, n 40, a tratar com Mendes & Tarrozo.

Na loja n. 4, da rua do Crespo, ao pé do arco de S. Antonio, de Ricardo José de Freitas Ribeiro,

vendem-se as seguintes fazendas, por preço mais commodo do que em outra qualquer, por se querer liquidar, a saber: chitas de côres fixas e de bons pannos, a 120, 140, 160, 180, 200 e 240 rs. o covado, e em peça mais em conta; córtes de cassa de côres, a 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$ e 5$ rs.; cassa de côres com quatro palmos de largura, a 240 rs. o covado; pannos finos de todas as côres, a 3$200, 3$800, 4$, 4$500 até 10$ rs. o covado; lenços de cassa para gravata, a 160, 240 e 320 rs.; córtes de colletes de velludo, a 2$500 rs; ditos de gorgurão de seda, a 3$500 rs.; ditos de fustão, a 500 e 800 rs.; chapéos de massa francezes, a 7$ rs.; córtes de casimira de bonitos padrões, a 6$ e 7$ rs.; peças de madapolão fino, a 3$200, 3$500, 4$ até 6$ rs.; córtes de gorgurão de algodão, a 320 rs.; córtes de calças da verdadeira pelle do diabo, a 1$280 rs.; brim trançado branco e côr de canna, de puro linho, a 1$600 rs. a vara; e outras muitas fazendas.

-- Vende-se cevadinha de França, sagú de primeira qualidade, gomma de araruta, por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 40.

---Vende-se Lizia poetica, ou collecção de poesias modernas, de autores portuguezes, publicadas no Rio-de-Janeiro, por José Ferreira Monteiro, contendo o primeiro volume 52 numeros, com 312 paginas; preço 2$ rs. Recebem-se assignaturas para o segundo volume, constando todo o anno de 48, dividido em 52 numeros: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, aonde já se encontrarão os ns. 1 a 9. Na mesma loja se continuam a receber assignaturas para a *Chronica-Litteria*, jornal de instrucção e recreio, por preço de 6$ rs. por anno, por 52 numeros.

Vendem-se fazendas muito baratas, nos Quatro Cantos da rua do Queimado, loja n. 20, de Teixeira Bastos & Irmão,

como sejam: ... astores encorpados para calças, a 200 rs. o covado; lenços brancos de cassa com risca em volta, a 200 rs.; córtes de cambraia pintada, para vestidos, fazenda fixa, a 2$400 rs., ditos com algum mofo, a 2$ rs.; cassa chita fina e muito larga, a 200 rs. o covado; dita superior, a 400 rs.; riscados largos, em cassa, com algum mofo, a 200 rs.; chitas brancas de flores, a 120 rs.; ditas escuras, a 160, 200 e 240 rs. o covado; meias para menino, a 80 e 160 rs. o par; ditas para meninas, a 320 rs.; ditas para senhora, de 400 a 560 rs. o par; lenços de seda preta para gravata, a 1$280 rs.; ditos de côres em setim, para gravata, a 1$600 rs.; ditos de franja para senhora, a 2$500 rs.; luvas pretas bordadas, a 800 rs. o par; camisolas de meia americanas, muito boas, a 1$600 rs; e outras muitas fazendas, por preço commodo.

— Vende-se, ou arrenda-se o sitio denominado Casa-Caiada, na praia do Rio-Doce: a tratar no Forte-do-Mattos, n. 12, com José Francisco Belém.

— Vende-se um bote novo, sem remos e pregado de cobre, o qual se acha no armazem de farinha de Henry Forster & C., no trapiche do Ramos.

-- Vende-se a bem acreditada venda da rua do Codorniz, n. 9, no Forte-do-Mattos: a tratar na mesma venda

--- Vende-se um preto de 40 annos, para o serviço de casa, ou de campo: na rua da Cruz, no Recife, sobrado n. 30.

--- Vende-se, por 15$ rs., uma banda rica e nova, para official subalterno da guarda nacional: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 58.

--- Vende-se uma canoa de amarello, de um só páo, nova, e que conduz 7 caixas, prompta de apparelhos necessarios: na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas, n. 53.

--- Vende-se um quartáo gordo, muito novo, proprio para viagem: tambem se vendem 20 toros de angico na rua Nova, n. 18.

-- Vende-se um relogio de ouro, de bom gosto, com corrente: na rua do Queimado, n. 30.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78,

vendem-se bahus proprios para guardar roupa de criança e para costura, de 1$ a 2$500 rs.; bonetes de varias qualidades, para meninos, a 800 rs.; ainda restam alguns bonetes de marroquim, de muito bom gosto; bonetes de riscado, a 320 rs.; sapatos de lustro e de marroquim, tanto para homem como para meninos.

= Vende-se uma preta de nação, de bonita figura, de 22 annos, que cozinha e engomma; não tem vicios nem achaques: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78.

= Vende-se uma venda com poucos fundos, e com commodos para familia, na Passagem-da-Magdalena, junto ao sobrado grande, n. 70: a tratar na mesma venda.

-- Vende-se arroz sem casca, por preço commodo: na rua da Praia, n. 37.

Duas grandes vistas de Pernambuco,

proprias para ornamento de sala, em fumo e coloridas, uma tomada do forte do Brum, e a outra da ladeira da Misericordia, em Olinda, muito bem acabadas, e feitas igualmente a beneficio da sociedade da Beneficiencia Allemãa e Suissa: estão a venda no armazem de Kalkmann & Rosenmund, rua da Crua, n. 10.

---Vendem-se optimos presuntos para fiambre, chegados ultimamente: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, rua da Cruz, n. 10.

— Vende-se cerveja hamburgueza, bocca de prata, em barricas e cestos: vinho de Claret, Xeres e Porto, em caixas de uma duzia cada uma; e Champanha da verdadeira marca *Cometa*, ultimamente chegada: na rua da Cruz, n. 17, armazem de C. J. Astley.

CASA DE MODAS FRANCEZAS.

A. MILLOCHAU.

Aterro-da-Boa-Nista, n. 1, primeiro andar.

Neste estabelecimento, especial de modas, ha sempre para o escolhimento das senhoras, um grande sortimento de chapéos de todas as qualidades e côres; ricas fitas e bicos de todas as largnras; collerinhos, camisinhas e toucas as mais em moda, e recebidas pelo navio *Cesar*; e outros muitos objectos que se venderão por muito barato preço: tambem sempre se fazem chapéos e toucas para senhora, da ultima moda e com promptidão.

-- Vende-se um pardo bom official de alfaiate, e que he proprio para todo o serviço, por ter muita habilidade: na rua do Rangel, n. 11, segundo andar.

= Vendem-se 3 pares de brincos, 2 anneiões, 1 cordão, uma gargantilha de ouro bom, tudo novo; um par de castiçaes, uma duzia de colheres; uma salva, uma colher de tirar sôpa, uma dita para arroz, um coco para agoa, tudo de prata muito boa e sem feitio: no pateo do Paraizo, n. 20, se dirá quem vende.

-- Vende-se cera de carnaúba de boa qualidade, chegada proximamente do Aracaty: a tratar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

--Vendem-se cadinhos para ourives: na rua do Brum, fabrica de Mesquita & Dutra.

-- Vende-se uma parda que lava, engomma e cozinha com perfeição, optima para o matto, por ser muito robusta e sadia; não tem vicios, pelo que se afiança ao comprador: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 42, primeiro andar.

= Vende-se uma cama de angico, nova, de gosto moderno, por preço commodo: na rua do Caldeireiro, n. 50, por detrás dos Martyrios.

--- Vendem-se os diccionarios geographico, historico e descriptivo do imperio do Brasil, com rica encadernação, e quasi novo, por preço commodo: na rua de S.-Rita, n. 91.

Aos apreciadores da boa pitada.

Vende-se, em Pedras-de-Fogo, nas lojas do Sr. Joaquim da França Camara, excellente e muito superior rapé grosso e meio-grosso da fabrica de Estevão Gasse, do Rio-de-Janeiro; seu preço he o mais commodo possivel, por se receber directamente do deposito geral do Recife.

— Vende-se um bonito molecote de 20 annos, perfeito sapateiro; um moleque de 13 annos, que cozinha o diario de uma casa muito bem, e com muitos bons principios de sapateiro: atrás do Corpo-Santo, loja de sapateiro, se dirá quem vende.

---Vende-se, por commodo preço, o sobrado da travessa da Madre-de-Deos, n. 7; tambem se recebem lettras em pagamento: a tratar na rua rua da Cruz, n. 50.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, pelo baratissimo preço de 2,560 rs.; ditos de bezerro de solla e vira, a 1,200 rs., e superiores a 1,600 rs.: na rua da Cadeia do Recife, n 9.

NO ATERRO-DA-BOA-VISTA,

Defronte da calunga,

ha chegado, pelo ultimo navio francez, um novo e completo sortimento de calçado de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninas e meninos, assim como os muito desejados sapatos de Nantes, de bezerro e de lustro, e borzeguins para homem: o mesmo sortimento para meninos de 8 a 14 annos; sapatos de marroquim, de lustro, de setim e de duraque, tanto preto como branco, e borzeguins para senhora; ditos de marroquim e de lustro, tanto para meninos como para meninas; os bem conhecidos sapatos do Aracaty, para homem: e tudo se vende por preços commodos, a dinheiro a vista.

— Vendem se queijos nacionaes, de superior qualidade, e que em bondade excedem aos do Alemtejo, pelo commodo preço de 480 rs. a libra a retalho, e 6,000 rs. cada um, tendo de 14 a 15 libras: no largo do Livramento, n. 20.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

AOS 20:000$000 DE RS.

Vendem-se bilhetes e meios ditos da loteria a beneficio da fabrica de papel: na rua da Cadeia do Recife, numero 56.

Em casa de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10, acha-se a venda um grande sortimento de mobilias,

consistindo em commodas, mesas redondas e quadradas, de jantar, de jogar, de xadrez, pequenas pintadas e todas as fórmas, armarios de roupa, ditos de livros, SEIS MAGNIFICOS PIANOS dos melhores autores, cadeiras de palhinha, ditas de balanço, ditas de braços, mochos, lavatorios, etc., chegado recentemente de Hamburgo; bem como caixinhas para costura, estojos, toucadores, apparelhos de vidro de côr para sobre-mesa, castiçaes de vidro, candieiros e globos para corredores e escadas, tudo feito ao gosto moderno, e parte com novas invenções. Adverte-se que na semana seguinte haverá um grande leilão destas cousas.

-- Vende-se uma rica casa de vivenda, com estribaria, cocheira, cacimba com excellente agoa de beber, sitio com bellos arvoredos, ha pouco plantados, banheiro no fundo do mesmo sitio, na povoação do Monteiro: na rua larga do Rozario, botica n. 36, de Bartholomeu Francisco de Souza.

-- Vendem-se jogos de bancas de amarello; lavatorios de dito: tudo novo e bem feito: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 21.

--Vende-se uma bonita preta de nação, que cozinha, engomma, faz lavarinto, e he muito sadia: vende-se por sua senhora retirar-se. Esta escrava no Rio-de-Janeiro póde dar muito ganho, pela sua figura e habilidades: na rua larga do Rozario, n. 35, se dirá quem vende.

---Vende-se uma negrinha de 16 annos, que engomma com perfeição, cozinhe o diario de uma casa e cose soffrivel; da qual se afiança a conducta: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua da Penha, defronte da torre do Livramento, n. 1, primeiro andar.

CHARUTOS,

Os melhores que ha no mercado: acham-se a venda na rua da Cruz, no Recife, armazem n. 13.

-- Vendem-se saccas de farinha de alqueire, por preço commodo: no Passeio-Publico, lojas ns. 9 e 11, de Firminianno José Rodrigues Ferreira.

= Vende-se junco, boa palha preparada, e cadeiras: tudo por preço commodo: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 14.

-- Vende-se uma morada de casa terrea de pedra e cal, em chãos proprios, sita em S.-José do Manguinho, defronte da igreja, pelo diminuto preço de 600$ rs., a qual rende 6$ rs. mensaes, ou troca-se por outra na praça, do mesmo valor, ou ainda que se volte alguma cousa: a tratar no mesmo lugar, venda da esquina, ou na rua da Guia, n. 46.

Pão de Milho.

Na rua dos Guararapes, n. 5, em Fóra-de-Portas, ha diariamente á venda excellente pão de milho.

--Vendem-se duas escravas, sendo uma parda com habilidades, e uma preta propria para todo o serviço: na rua do Vigario, n. 5, segundo andar, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 21

-- Vendem-se sete escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, e sem achaques, alguns dos quaes com habilidades: na rua do Vigario, n. 5, segundo andar, ou na rua da Cadeia, n. 21.

— Vende-se um portão de amarello, proprio para sitio, muito forte, e com os seus pertences para podér ser assentado em qualquer parte: atrás da matriz da Boa-Vista, n. 34.

--- Vende-se um faqueiro de prata; com os arranjos necessarios para mesas de jantar e chá: está trabalhado com o melhor gosto possivel, e chegado ultimamente da Europa: na praça do Corpo-Santo, n. 15, defronte da igreja.

= Vende-se uma mulatinha de 8 annos, muito linda e esperta; uma preta de 16 annos, de muito bonita figura, que cozinha o diario de uma casa, cose um vestido de senhora; uma dita de 35 annos, propria para o trabalho de campo, por ter sido criada nisso; uma dita de 30 annos, boa engommadeira, e que cozinha toda a qualidade de comida, e de assados de forno, bem como faz doces de todas as qualidades; uma dita parda, que he muito boa para vender na rua, pois tem disso muita pratica; um moleque de 13 annos, muito lindo; um dito de 18 annos, de linda figura: na rua da Penha, confronte a torre do Livramento, n. 1, primeiro andar.

Na rua de Agoas-Verdes, n. 46,

vende-se, por seu dono se retirar, uma boa escrava; uma bonita molecca de nação, que faz todo o mais arranjo de uma casa, e que he de optima conducta; duas escravas para todo o serviço; dous moleques de 17 a 18 annos; um escravo carreiro; e outro mais que se vende por precisão.

Cal virgem de Lisbóa,

Cunha & Amorim, vendem ancoras com 4 arrobas de cal virgem, de superior qualidade, chegada no ultimo navio de Lisbôa, *Tarujo-Primeiro*, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 50.

Escravos Fugidos.

---Fugio, de bordo do brigue *Sertorio*, na manhãa do dia 5 do corrente, um escravo marinheiro, de nome Francisco, de nação Janga; representa ter 30 a 35 annos; tem um signal na face esquerda, falla muito descançado; levou calças e camisa de algodão azul, chapéo de palha pintado de tinta branca, um balde onde conduzia a ração, e 7$ rs. em cedulas; falla hespanhol: quem o pegar ou delle der noticia a bordo do mesmo brigue, fundeado na Lingoêta, ou na rua da Moêda, n. 7, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 12 do corrente, do engenho Jundiá, comarca de Nazareth, o escravo Manoel Lourenço, de cór fula, rosto redondo, olhos abotuados, altura regular, com ambas as pernas cheias de cicatrizes, resultado de gomas que teve; consta ter apparecido pelo Hospicio e Magdalena. Roga-se aos capitães de campo e a outras quaesquer pessoas, que o apprehendam e levem-no a rua do Crespo, n. 2 A, ou ao dito engenho, que serão recompensados.

-- O escravo João, de nação Angola, de 30 annos pouco mais ou menos, de estatura baixa, rosto descarnado olhos abotoados na flor do rosto; tem pouca barba, e um dente de um dos lados quebrado; tem no hombro direito alguns córtes de chicote, e uma cicatriz na nadega do mesmo lado, que diz o dito escravo ter sido uma empingem, porém bem parece ter sido de algum castigo; costuma não separar-se de uma bolça de couro a tiracollo, e as vezes por baixo da camisa; levou chapéo de couro, surrão, e na roupa uma camisa de linho-chadrez, que muitos chamam chila; foi comprado a 9 de junho proximo passado, a Pedro Antonio Caflisude S.-Pedro, morador na fazenda Cachoeirinha, districto de Agoas-Bellas, e fugio a 3 de corrente julho, tudo no andante anno de 1848: quem o pegar leve-o a casa de seu senhor, o capitão Joaquim de Faria Lobo Labasat, em Coruripe, ou em Maceió em casa de Jacasem, Barboza & Companhia, ou em Pernambuco, em casa de Amorim Irmãos, que recompensarão.

--- Fugio, no dia 2 de junho do corrênte, a negrinha Jacintha, crioula, de 12 para 13 annos, bem pretinha, tem uma grande marca que parece queimadura de um lado da cabeça ao pé da orelha: quem a pegar leve-a a seu senhor, no armazem do deposito de azeite da illuminação publica, na rua de S.-Amaro, que será bem pago: tambem se pagará a quem der noticia certa da dita negrinha.

GRATIFICAÇAO' DE 50$000 rs.

No dia 12 de março de 1848 fugio, ao doutor João Caldas Vianna, um pardo claro, de nome José Vicente, natural do Ceará, donde veio por Pernambuco; mas dá-se por nascido em S.-Paulo; reforçado, com 58 a 60 pollegadas de altura, cabellos de carapinha solta e preta, barba serrada, suissas fechadas por baixo da barba, pont'agugadas, nariz um pouco chato, cara sobre o arredondado, physionomia carregada, com uma cicatriz sobre o peito do pé, proveniente de uma machadada; com officio de carpinteiro, especialmente de machado; muito dado a fados e a sucias; foi comprado na villa da Barra-Mansa e na côrte vendido; dá-se por forro, e consta que raspou as suissas para disfarçar-se. Quem o pegar e leva-lo ao largo do Rocio, n 28, no Rio-de-Janeiro, ou na rua do Hospicio, desta cidade, n. 9, ou delle der noticia certa, terá 50$ rs.

--- Fugio, no dia 18 do corrente, a preta africana, de nome Angelica, de 40 annos pouco mais ou menos, bem fallante, alta, cabellos quasi brancos, rosto redondo, olhos pretos, nariz chato, bocca grande; levou vestido de chita velho, e panno da Costa; andava vendendo verduras. Esta escrava veio do Rio-Grande em pagamento. Quem a pegar leve-a a rua do Queimado, n. 30, que se-á gratificado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 184?

MUTILADO